

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.383.929/0001-42 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 30/09/2015 PAG. Nº PAG. Nº

COMISS

NOME EMPRESARIAL A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
BARROS COMERCIO E SERVICOS	PORTE
DATA OF CONTROL OF CONTROL	EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL	
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica	
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água	
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de labo	oratórios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini	mercados,
mercearias e armazéns	
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos	
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video	
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis	
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho	
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriorment	.
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	•
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos	
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
47.81-4-00 - Comércio varelista de artinos do vastuário e accecários	

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári LOGRADOURO NÚMERO R SEATTLE CENTRAL PARK 28A **QUADRA10J** BAIRRO/DISTRITO CEF 65,110-000 **ARACAGY** SAO JOSE DE RIBAMAR ΜA ENDEREÇO ELETRÓNICO TELEFONE ALSBCOMERCIAL@GMAIL.COM (98) 3226-6908

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2022 às 16:24:53 (data e hora de Brasília).

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL 23.383.929/0001-42 MATRIZ

DATA DE ABERTURA 30/09/2015

COMISSÃO RUBFICA

NOME EMPRESARIAL			
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escrito	ório		
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador :	sob encomenda		
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços e	em tecnologia da informação		
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor	·		
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para consi	trução sem operador, exceto andaimes		
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escrit	tórios		
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de se 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicilios	gurança eletrônico		
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de			
39. 11-0-00 - Maharadan a manutandan na combutanotas a na	equipamentos perifericos		
CARLOS S TERROLO DA MATRICITA MARINA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de	Netures Farmer 5.1		
230-3 - Embresa marandar da Kashonsannidada Eminada (de	Natureza Empresari		
LOGRADOURO			
R SEATTLE CENTRAL PARK	NÚMERO COMPLEMENTO		
R SEATTLE CENTRAL PARK QUADRA10J			
CEP RAIRRODISTRITO			
65.110-000 BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICÍPIO UF		
ANACAGI	SAO JOSE DE RIBAMAR MA		
ENDERECO ELETRÔNICO			
ALSBCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3226-6908		
Manager Manager Add	(35) 3220-0306		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATE DE STRUCTO DE COMO		
ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2015		
	3010312013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
THE THE BE STREAM CADASTRAL	•		
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		
********	***************************************		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2022 às 16:24:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

23.383.929/0001-42

NOME EMPRESARIAL:

A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CAPITAL SOCIAL:

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

PAG. Nº PAG. N

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANA LARISSA SILVA BARROS

Qualificação:

65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no

Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 05/03/2022 às 16:26 (data e hora de Brasília).



Estado do

SINTEGRA/ICMS Maranhão Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazarida

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.383.929/0001-42 Inscrição Estadual: 12.476273-5 Razão Social: A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI Regime Apuração: NORMAL

ENDERECO

Logradouro: RUA SEATTLE CENTRAL PARK Número: 28A Complemento: QUADRA10J

Bairro: ARACAGY

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65110000 DDD: Telefone: 82121212

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
5209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
3020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
3121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
1644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
744000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 30/01/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

01/12/2008 - (4644301), 01/07/2010 - (4645101), 16/10/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2022,

CTE a partir de:

PAG. N. RUBRICA

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Data da Consulta: 05/03/2022

Número da Consulta:

RUBRICA

aplicacoes.ma.gov.br/sintegra/jsp/consultaSintegra/consultaSintegraResultadoConsulta.jsf



PREFEITURA São José de Ribamar



Receiva

LICENCA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO

2021

000002090

291.668-1

23.383.929/0001-42

L. SILVA BARROS COMPRCIO E SERVICOS EIRELI

BARROS COMERCIO E SERVICOS

G47610003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

E4321-5/000 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA

230-5 EMP. IND. DE RESP.LTDA (NAT. EMPRE.)

09/2015

10642250

RUA SEATTLE, 28-A, CENTRAL PARK , Quadra 10-J, ARAÇAGY, 65110-000

30/09/2015

24/04/2022

FVFE28952

Harcio Andre Cutrilla Carvalho
Secretaro Adjunto do Receita e
Secretaro Adjunto do Receita e
Fecalização unbalistica-SIR Secretário Municipal de Receita de Fiscalização Urbanistica

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 23.383.929/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:25:30 do dia 24/11/2021 ≤hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: FB61.3920.CF7D.FD28 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.383.9

23.383.929/0001-42

Razão Social: A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço:

RUA SEATTLE CENTRAL PARK 28A QUADRA103 / ARACAGY / SAO JOSE DE

RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031702410333138523

Informação obtida em 21/03/2022 10:29:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA LARISSA SILVA BARROS \nearrow

CPF: 025.496.353-61

Certidão nº: 7469088/2022

Expedição: 05/03/2022, às 16:09:12

Validade: 01/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ANA LARISSA SILVA BARROS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **025.496.353-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 23.383.929/0001-42 Certidão nº: 9059576/2022

Expedição: 21/03/2622, às 10:31:17

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.383.929/0001-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 240493/21

Data da

23/11/2021 15:24:09

Inscrição Estadual: 124762735

CPF/CNPJ:23383929000142

Razão Social: A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereco:

RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28A QUADRA10J CEP: 65110000 - ARACAGY

Telefone:

(98)82121212

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa ৰ Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/11/2021 15:24:09



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083237/21

Data da

23/11/2021 15:25:44

Inscrição Estadual: 124762735

CPF/CNPJ: 23383929000142

Razão Social: A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: Telefone:

RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28A QUADRA10J CEP: 65110000 - ARACAGY

(98)82121212

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/11/2021 15:25:44

RUBRICA

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR - (98) 327 1-6825

Emissão 03 02 2022



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR

GOVERNO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA

Nº. 0002609

Informações do Contributato

HEAT THE PARK WAY CAM 2916681

A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

23.383.929.0001-42

Endoreça do Contribuinto

RUA RUA SEATTLE

NUMBER OF STREET DA sear : 28-A 65110000 ARAÇAGY

SÃO JOSE DE RIBAMAR

15 122.00

SERVICE PROPERTY

A L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI 23 323 929 0001-42

Data de Emissão: 03/02/2022

Data de Validade: 04/05/2022

(+ au discretion) for Commission (0, 0) Discretion (0, 2) au retrie (0, 0) place and musicipal Centre (MC) (0, 6) recretical asserting in Capture as Characteristics and asserting as Capture as Characteristics and asserting as Capture as Characteristics and asserting as Capture as Capture as Characteristics and asserting as Capture as Captu

SACA VAS howers ordered as events as as as as as

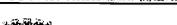
São Jose do Riberer | MA j. 33 de FEVEREIRO de 2222

MANGEL ALVES CAMÉLO JUNIOR CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO Matricula n * 994735

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

3013089 VANESSA UMA - 03 02.7022 12 07

Bauriaus Sistemas - Sistema Sotar (Modulo SISTEMA TERRA)
Abend mento - Atendemento Empresa





PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MELIPTU) E INFORME O Nº D. CERTIDÃO.

DATA DE EMISSÃO

RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº: 0002697

Informações do Contribuinte						
сольсо 2916681	NOME DO CONTRIBUINTE A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI 23.383.929/0001-42					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO		
RUA RUA SEATTLE		28-A		ARAÇAGY		
número сер 65110000	MUNICIPIO - UF SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	APTO/SALA	NGME EDIFICIO			

Informações do Requerente				
№ DE DOCUMENTO 02549635361	NOME DO REQUERENTE A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	FINALIDADE LICITAÇÃO		
	OBSERVAÇÕES	•		

Data de Emissão: 04/02/2022 Hora de Emissão: 14:02:26

Validade: 05/05/2022

De acordo com a Lei Complementar nº 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste municipio, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 04 de Fevereiro de 2022



RUA ARTUR AZEVEDO - (98) 3224-6825

DATA DE EMISSÃO: 04/02/2022, 14:02:26



ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DA ILHA TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO Avenida Gonçalves Dias, s/nº, Centro Fone: (98)3224-7310

CEP 65110-000 - São José de Ribamar/MA



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2011 (dois mil e onze) até a presente data, NÃO EXISTIR PROCESSOS contra:

NOME:

A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ:

23.383.929/0001-42

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão, aos 13/03/2022 13: 19.

RENATO SERRA MOTA

Secretário Judicial Substituto de Distribuição



OBSERVAÇÕES

^{1.} O nome e CNP) constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário; 2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;

^{3.} Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante

assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ); 4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas, virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 36/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Rua Seattle Central Park nº28A Quadra 10J Araçagy São José de Ribamar – Mag CEP: 65.110-000 CNPJ: 23.383.929/0001-42 NIRE: 21600029694 em 30/09/20

RUBRIÇA

Balanço Patrimonial

the second secon	em 31 de Dez	embro de	2020	
ATIVO	i de la companya de l	•		
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA GERAL				
CAIXA - MATRIZ	767.230,62 D		4 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
		767.230,62 D		
en en e <u>l la companya de la companya</u>		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	767.230,62 D	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO				
ESTOQUES				
PRODUTOS P/ REVENDA	129.918,55 D			
		129.918,55 D		
			129.918,55 D	007 140 17 D
ATING MAG CIRCUIT ANTE	- 14			897.149,17 D
ATIVO NAO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
MOVEIS E UTENSILIOS MOVEIS	22.926.19 D			
MOAEIQ	22.920,19 U	00 000 40 0		
FFDDAMFNITAG	make company	22.926,19 D		
FERRAMENTAS	00 500 00 D			
FERRAMENTAS	22.533,20 D	22.533,20 D		
MACHINAC E FOURDAMENTOS	•	22.555,20 D		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	00 110 04 D			
EQUIPAMENTOS	36.119,24 D	26 110 24 D		
BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES		36.119,24 D	1,87	
	EE 10E 00 D			
BENFEITORIAS	55.125,33 D			
INSTALACOES	84.303,40 D	139.428,73 D		e Salar da
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		103.420,70 0	1.174	
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVE	DCOC 46 211 60 D			
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVE	N303 40.311,00 D	46.311,60 D		
		40.311,00 D	267.318,96 D	
				267.318,96 D
Total Geral do Ativo				1.164.468,13 D
PASSIVO				11.00,100,100
PASSIVO CIRCULANTE	*LLIDEA's			
EFETIVAS				
CONTAS A PAGAR	·			
CONTADOR A PAGAR	1.500,00 C			
AGUA A PAGAR	867,23 C			
TELECOMUNICAÇÃO A PAGAR	554,12 C			
ENERGIA A PAGAR	1.109,00 C	-		
		4.030,35 C		
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				
DAS - SIMPLES NACIONAL A PAGAR	19.532,45 C			
		19.532,45 C		
OUTRAS CONTAS A PAGAR	A			
ALUGUEIS A PAGAR	5.000,00 C			
		5.000,00 C		
			28.562,80 C	
				28.562,80 C
PATRIMONIO LIQUIDO		•	-	
CAPITAL SOCIAL				
INTEGRALIZADO				
CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C			
		400.000,00 C	المستعدد فالمشتشش يسيسوان	
			400.000,00 C	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		Comment of the Comment	400.000,00	

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Rua Seattle Central Park nº28A Quadra 10J Araçagy São José de Ribamar - Ma CEP: 65.110-000 CNPJ: 23.383.929/0001-42 NIRE: 21600029694 em 30/09/2015

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

LUCROS DO EXERCICIO ATUAL LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR 305.560,29 C 430.345,04 C

735.905,33 C

735.905,33 C

1.135.905,33 C 1.164.468,13 C

Total Geral do Passivo

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361 JOSÉ JOAQUIMNOGUEIRA TRINTA Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA CPF: 075.177.503-72

A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Rua Seattle Central Park nº28A Quadra 10J Araçagy São José de Ribamar - Maces CEP: 65.110-000 CNPJ: 23.383.929/0001-42 NIRE: 21600029694 em 30/09/2015

Demonstração do Resultado do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS

RECEITA DE VENDAS

1.538.477,22 C

1.538.477,22 C

685.312,10 D

RECEITA LIQUIDA

LUCRO BRUTO

OUTRAS DESPESAS E CUSTOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

685.312,10 D

853.165,12 C

1.538.477,22 C

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

PRO LABORE	48.864,09 D
UNIFORMES	178,00 D
LUCROS E DIVIDENDOS	28.268,93 D
ALUGUEIS	60.000,00 D
TELECOMUNICACOES	5.278,32 D
CORREIOS	1.457,69 D
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.348,00 D
GASTOS COM SEGUROS DIVERSOS	123,00 D
SERVICOS CARTORARIOS	333,68 D
SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	4.184,12 D
LICENCAS DE SOFTWARE	22.000,00 D
MATERIAL DE INFORMATICA	5.988,17 D
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.751,01 D
MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS	9.923,46 D
COMBUSTIVEIS	48.892,21 D
DESPESAS COM EVENTOS	1.120,89 D
FRETES E TRANSPORTES	53.723,63 D
AGUA MARIAN MARI	5.065,88 D
ENERGIA ELETRICA	10.950,66 D
MATERIAL DE CONSTRUCAO	4.285,00 D
CONTADOR	18.000,00 D
TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E RENOVACOES	1.888,35 D
SIMPLES NACIONAL	148.536,64 D
TARIFAS BANCARIAS	39.866,04 D
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEIS E UTENSILIOS	2.547,35 D
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - FERRAMENTAS	2.503,69 D
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS DE INFORM	5.145,73 D
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS	4.013,25 D
DEPRECIACAO /AMORTIZACAO - INSTALACOES	9.367,04 D

547.604,83 D

LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO

305.560,29 C

LUCROLIQUIDODO EXERCÍCIO:

305.560,29 C

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361 JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA CPF: 075.177.503-72



A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI RUA SEATTLE CENTRAL PARK Nº28A QD 10 JD ARAÇAGY SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA CEP: 65.110-000

NIRE: 21600029694 CNPJ: 23.383.929/0001-42

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL - 2020

Pananaganing Delay and Jack Avenue	Taking the Decision of the Section o	
ATIVO	1.164.468,13	i 1
ATIVO	1.104.400,15	
Ativo Circulante	767.230,62	
Ativo Realizavél a longo Prazo	129.918,55	
Imobilizado	267.318,96	<u>.</u>
PASSIVO	1,164.468,13	
Passivo Circulante	28.562,80	_
Passivo não Circulante		
Patrimônio Liquido	400.000,00	-
Lucro (anterior e atual)	735.905,33	
	Medidas econômico-financeiras = 2020 ILG: (Ativo Circulante+Realizavel a longo prazo)	
1. Indice de Liquidez Geral (ILG)	(Passivo Circulante + Exigivel a Logo Prazo)	31,40
2. Índice de Liquidez Corrente (ILC)	I <u>LC: Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	26,86
	ILS: Ativo Circulante – estoque	20,00
3. Índice de Liquidez Seca (ILS)	Passivo circulante	22,31
Medidas de endividamento		
3. Índice de Endividamento Geral	(Total dos Ativos - Patrimônio Líquido)/Total dos Ativos	0,66
4. Multiplicadores de Capital Próprio	Total dos Ativos/Patrimênio Líquido	2,91
	<u> </u>	;

Ana Larissa Silva Barros CPF: 025.496.353-61 Titular/Administradora José Joaquim Nogueira Trinta CPF: 075.177.503-72 Contador – CRC/2877-MA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF	Nome			
02549635361	ANA LARISSA SILVA BARROS			
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA			

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 12:26 SOB N° 20210654554.

PROTOCOLO: 210654554 DE 18/05/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103476499. CNPJ DA SEDE: 23383929000142.

NIRE: 21600029694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.

A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Gontábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI:

18/05/2021 11:30:19

Folha 1

RULFRICA

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***23 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***23 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 5 DA FIRMA A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

COM SEDE EM SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28 A QUADRA 10J, ARAÇAGY - CEP: 65.110-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600029694 EM 30/09/2015

CNPJ: 23.383.929/0001-42

INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 12.476.273-5

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2020

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 1 de Janeiro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA CPF: 075.177.503-72 A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Livro Diário Janeiro de 2020

		Jane	eiro de 2020	/2	\ •/
DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO -	КОВНОЗТЕ ДІТО
01/01	2.4.3.01.0001 2.4.3.01.0002 4.1.1.05.0002	LUCROS DO EXERCICIO ATUAL LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MO	Lucro do exercício anterior 2019 Lucro do exercício anterior 2019 Despesa com Depreclação de	89.001,63	89.001,63
	1.2.3.02.0001	MOVEIS	Movels Despesa com Depreciação de	2.547,35	
	4.1.1.05.0010	DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO - EQ	Moveis Despesa com Depreciação de	4.013,25	2.547,35
	1.2.3.05.0002	EQUIPAMENTOS	Equipamentos Despesa com Depreciação de Equipamentos	4.013,23	4.013,25
	4.1.1.05.0011	DEPRECIACAO /AMORTIZACAO - INS'		9.367,04	
	1.2.3.07.0002	INSTALACOES	Despesa com Depreciação de Instalações	•	9.367,04
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQ	Despesa com Depreciação de Equiptos de Informáticas	5.145,73	
`	1.2.3.08.0001	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA D	Equiptos de Informáticas		5.145,73
	4.1.1.05.0004	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - FEI	Ferramentas	2.503,69	
	1.2.3.04.0001	FERRAMENTAS	Despesa com Depreciação de Ferramentas		2.503,69
			Total do Dia:	112.578,69	112.578,69
05/01	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorla para Vendas Pg neste mes pela Compras de	1.354,60	
	2.1.1.03.0005	AGUA A PAGAR	Mercadoria para Vendas Pg nesta data Fatura da Agua ref		1.354,60
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Dez/2019 Pg nesta data Fatura da Agua ref	102,33	400.00
	2.1.1.03.0004	CONTADOR A PAGAR	Dez/2019 Pg nesta data Contador, conf recibo	954,00	102,33
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data Centador, conf recibo Total do Dia:	2.410,93	954,00 2.410,93
07/01	2.1.1.03.0007	ENERGIA A PAGAR	Pg nesta data Fatura da Cemar ref Dez/2019	355,33	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data Fatura da Cemar ref Dez/2019		355,33
	2.1.1.03.0006	TELECOMUNICACAO A PAGAR	Pg nesta data Fatura da Internet/Telefone ref Dez/2019	158,23	
١	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data Fatura da Internet/Telefone ref Dez/2019		158,23
			Total do Dia:	513,56	513,56
10/01	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg n/mes Material de Escritório, conf	201,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg n/mes Material de Escritório, conf nf		201,12
			Total do Dia:	201,12	201,12
14/01	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg n/mes recarga de toner con recibo	120,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg n/mes recarga de toner con recibo		120,00
			Total do Dia:	120,00	120,00
18/01	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg n/mes despesas com Correlos/Postagens	110,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg n/mes despesas com Correios/Postagens	•	110,20
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg n/mes Programs de Computador, conf recibos	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg n/mes Programs de Computador, conf recibos		2.000,00
			Saldo do dia a Transportar:	2.110,20	2.110,20

Contábil JERANCISCO RIBEIRO GONÇALVES A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Livro Diário

		Jane	iro de 2020	SIWO O	G. Nº R.
DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DĚBITO	CRÉDITO
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	do do dia Transportado da Folha 2:	2.110,20 RUE	2.1/0,20
			Total do Dia:	2.110,20	2.110,20
25/01	4.1.1.03.0002	TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E REN	Pg neste mes Taxa de IPTU, confor recibo	1.345,12	•
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Taxa de IPTU, confor	110,10,12	1 045 40
	4.1.1.03.0002	TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E REN	recibo Pg neste mes Taxa de Alvará ref	543,23	1.345,12
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	2020 Pg neste mes Taxa de Alvará ref 2020	J-10,23	543,23
			Total do Dia:	1.888,35	1.888,35
31/01	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes Combustível, conf	4.125,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	nota fiscals Pg neste mes Combustível, confinota fiscals	4. IEOLIE	4.125,12
١	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes Juros e taxas Bancárias	3.158,98	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Juros e taxas Bancárias		3.158,98
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV		345,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf notas Fiscais		345,23
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes Fretes e Carretos, conf recibos	8.456,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fretes e Carretos, conf recibos		8.456,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Limpeza/Faxina conf recibo	400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes depesas com Limpeza/Faxina conf recibo		400,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias	175.145,50	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias	1.700,00	175.145,50
	2.1.1.08.0004 1.1.1.01.0001	ALUGUEIS A PAGAR CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data Aluguel, conf recibo Pg nesta data Aluguel, conf recibo Pg neste mes Pro-Labore conf recibo	3.460,00	1.700,00
	4.1.1.01.0001 1.1.1.01.0001	PRO LABORE CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore conf recibo		3.460,00 196.790,95
			Total do Dia:	196.790,95	180.730,33
\			Total do Mês:	316.613,80	316.613,80
05/02	4.1.1.02.0036 1.1.1.01.0001	CONTADOR CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador con recibo Pg neste mes Contador con recibo	1.500,00	1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadoria para Vendas, conf	119.703,46	
	1,1,1,01,0001	CAIXA - MATRIZ	NFiscal Pg neste mes pela Compras de	113.703,40	
	-		Mercadoria para Vendas, conf NFIscal		119.703,46
			Total do Dia:	121.203,46	121.203,46
06/02	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste nes Fat de Agua ref a 01/2020	288,21	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste nes Fat de Agua ref a 01/2020		288,21
			Total do Dia:	288,21	288,21
07/02	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref	886,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 01/2020		886,23
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Ol/Telefone ref 01/2020	387,47	
			Saldo do dia a Transportar:	1.273,70	886,23

Contábil FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES
A L SILVA BARROS GOMERGIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Livro Diário

			_		PAG. N	ð)
		F	ever	eiro de 2020	PAG. N	٦)
DAT	A CONTA	NOME CONTA		HISTÓRICO	-BÉRIROA	CRÉDITO
DAI	A CONTA	NOME CONTA	0-1			
0710		040/4 4447017	Sai	do do dia Transportado da Folha 3:	1.273,70	886,23
07/0	2 1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ		Pg neste mes Fatura da Ol/Telefone		207 47
				ref 01/2020		387,47
				Total do Dia:	1.273,70	1.273,70
4510		14750141 DE E000ITODIO		Do mante and described		
15/0	2 4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO		Pg neste mes despesa com Materia de Escritório, conf N Fiscais	378,03	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ		Pg neste mes despesa com Materia	370,03	
	1.1.1.01.0001	ONIAN - MATRIE		de Escritório, conf N Fiscais		378,03
				Total do Dia:	378,03	378,03
				Total do Dia.	570,00	370,03
18/0	2 4.1.1.02.0007	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Δ.	Pg neste mes Programa de		
		1 0021010102 2 1 1101 1101 1101	•	Computador, con recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ		Pg neste mes Programa de		
				Gomputador, con recibo		2.000,00
				Total do Dia:	2.000,00	2.000,00
`						
20/0	2 4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL		Pg nesta data DAS do Simples		
				Nacional ref Janeiro/2020	16.329,67	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ		Pg nesta data DAS do Simples		16 000 67
		and the second second	i kata	Nacional ref Janeiro/2020		16.329,67
				Total do Dia:	16.329,67	16.329,67
		*********		D		
23/0	2 4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA		Pg neste mes despesa com Materia	567,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ		de Informatica, conf N fiscais Pg neste mes despesa com Materia	307,43	
	1.1.1.01.0001	CAIAA - MATRIZ	14	de Informatica, conf N fiscais		567,45
		the EDS		Total do Dia:	567,45	567,45
				Total do Dia.	307,43	301,10
24/0	2 1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ		Receita Recebida neste mes ref		
24/0	2 1.1.1.01.0001	OAIAA - MATTIE		Vendas de Mercadorias, conf. Notas		
				Fiscais	40.624,83	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS		Receita Recebida neste mes ref		
				Vendas de Mercadorias, conf. Notas		
				Fiscais	<u> </u>	40.624,83
				Total do Dia:	40.624,83	40.624,83
28/0	2 4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUI	MO DIV		423,12	
	4 4 4 04 0004	CAIVA MATRIT		Materiais de Limpeza, con N Fiscais	423,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ		Pg neste mes despesas com Materials de Limpeza, con N Fiscais		423,12
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS		Pg neste mes despesas com		.20,.0
•)	4.7.1.02.0021	0011.5001112.5		Combustivel ,conf N Fiscais	4.123,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ		Pg neste mes despesas com		
				Combustivel ,conf N Fiscals		4.123,12
	4.1.1.02.0006	CORREIOS		Pg neste mes despesas com	0.45.70	
				Correlos -/Postegens	345,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ		Pg neste mes despesas com Correlos -/Postegens		345,78
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS		Pg neste mes despesa Bancáris,	3.956,12	040,70
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ		Pg neste mes despesa Bancáris,	5.555,	3.956,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUI	MO DIV			-
				Materiais de Limpeza	123,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ		Pg neste mes despesas com		
		the state of the s		Materials de Limpeza	E 000 00	123,89
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS		Pg neste mes Aluguel, conf recibo	5.000,00	5.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ		Pg neste mes Aluguel, conf recibo Pg neste mes Pro-labore, conf recibo	7.564,09	3.000,00
	4.1.1.01.0001 1.1.1.01.0001	PRO LABORE CAIXA - MATRIZ		Pg neste mes Pro-labore, conf recibo	1.551,55	7.564,09
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUI	MO ĎIV		• •	· · · · · · · · · · · · · · ·
				Limpeza/Faxina, conf recibo	400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ		Pg neste mes despesas com		
				Limpeza/Faxina, conf recibo		400,00
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE		Pg neste mes Pro-Labore, conf	3.440,00	
	1 1 4 04 0004	CAIXA - MATRIZ		recibo Pg neste mes Pro-Labore, conf	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	VAIAA * IWA I FUG :		recibo		3.440,00
				Saldo do dia a Transportar:	25.376,12	25.376,12

18/05/2021 11:24:34

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

S EIRELI

PAGI Nº 5

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Livro Diário Fevereiro de 2020

		Fever	eiro de 2020	RUB	IICA
DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DEBITO	CRÉDITO
		Sald	do do dia Transportado da Folha 4:	25.376,12	25.376,12
			Total do Dia:	25.376,12	25.376,12
			Total do Mês:	208.041,47	208.041,47
05/03		CONTADOR	Pg neste mes Contador con recibo	1.500,00	1.500,00
	1.1.1.01.0001 1.1.2.09.0002	CAIXA - MATRIZ PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes Contador con recibo Pg neste mes pela Compras de		1.500,00
			Mercadorias para Vendas conf. N	440 447 00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Fiscals Pg neste mes pela Compras de	113.447,26	
	1.1.1.01.0001	Oniza - Ma I III2	Mercadorias para Vendas conf. N		113.447,26
			Fiscals Total do Dia:	114.947,26	114.947,26
06/03	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura de Agua ref a		
50.00			02/2020	285,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura de Agua ref a 02/2020		285,12
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar, conf	1.010.94	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	recibo Pg neste mes Fatura da Cemar, conf	1.012,34	
			recibo		1.012,34
	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL A PAGAR	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Dez/2019	60.681,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples		60.681,23
			Nacional ref Dez/2019 Total do Dia:	61.978,69	61.978,69
07/03	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone		
J//US			ref 02/2020	478,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 02/2020		478,23
			Total do Dia:	478,23	478,23
17/03	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Out/2020	13.686,55	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples	10.000,00	40.000.51
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Nacional ref Out/2020 Pg nesta data DAS do Simples		13.686,55
	4,1,1,00,0007		Nacional ref Nov/2020	2.461,30	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Nov/2020		2.461,30
			Total do Dia:	16.147,85	16.147,85
18/03	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de	0.000.00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Computador, confirecibo Pg neste mes Programa de	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	UNIAA - WATHIZ	Computador, conf recibo		2.000,00
			Total do Dia:	2.000,00	2.000,00
24/03	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples	3.852,58	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Nacional ref Fev/2020 Pg nesta data DAS do Simples	0.002,00	
		<u></u>	Nacional ref Fev/2020 Total do Dia:	3.852,58	3.852,50 3.852,50
			Total Go Dia.	3.032,30	0.002,0
28/03	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Mat de informatica, conf N Fiscais	1.278,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat de informatica, conf N Fiscais		1.278,0
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despes com Materia	1.456,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	de Uso e Consumo conf n fiscals Pg neste mes despes com Materia	1.730,63	4 AEC M
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	de Uso e Consumo conf n fiscais Pg neste me despesas com		1.456,2
			Combustivel, conf n fiscals	6.123,16	
			Saldo do dia a Transportar:	8.857,39	2.734,2

Contábil FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES
A'L SILVA BARROS GOMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Livro Diário Marco de 2020

		Mai	rço de 2020	/3 /	_ //
DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DEBITOUBRIDA	CRÉDITO
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ldo do dia Transportado da Folha 5:	8.857,39	2.734,23
28/03	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste me despesas com Combustivel, conf n fiscals		6.123,16
	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postegens con f n fiscais	345,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correlos/Postegens con f n fiscals		345,12
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancáris	4.348,12	. •
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancáris		4.348,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Limpeza, conf n fiscais	1.078,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat. de	•	1.078.12
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Limpeza, conf n fiscals Pg neste mes Aluguel conf recibo	5.000,00	1.076,12
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel conf recibo	0.000100	5.000,00
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesas com Fretes de Carretos, conf recibo	8.345,12	2.2.2.4.2.
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Fretes	0.0 .0, .2	
١			de Carretos, conf recibo		8.345,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV		000.00	
	1 1 1 01 0001	CAIVA MATRIZ 11.10	de Limpeza/Faxina	300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza/Faxina		300,00
		and a superior of the superior	Total do Dia:	28.273,87	28.273,87
31/03	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	recibo Pg neste mes Pro-Labore, conf	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	OAIAA - WATTIE	recibo		3.440,00
			Total do Dia:	3.440,00	3.440,00
			Total do Mês:	231.118,48	231.118,48
05/04	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador conf recibo	1.500,00	2011110,10
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador conf recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de		
			Mercadorias para Vendas conf.NFiscais	11.580,94	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de	11.000,04	
	***************************************		Mercadorias para Vendas		
			conf.NFiscals		11.580,94
			Total do Dia:	13.080,94	13.080,94
07/04	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura de Agua ref 03/2020	385,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura de Agua ref 03/2020		385,12
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Ol/telefone ref 03/2020	456,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Ol/telefone	,	
		A SAME AND	ref 03/2020		456,23
			Total do Dia:	841,35	841,35
08/04	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cernar ref 03/2020	1.045,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 03/2020		1.045,12
			Total do Dia:	1.045,12	1.045,12
15/04	4.1.1.02.0011	SERVIÇOS CARTORARIOS	Pg neste mes despesas com Taxa		
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	em Cartório, conf recibo Pg neste mes despesas com Taxa	234,56	
			em Cartório, conf recibo		234,56
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel conf recibo	5.000,00	5 000 00
	1.1.1.01.0001 4.1.1.02.0009	CAIXA - MATRIZ GASTOS COM SEGUROS DIVERSOS	Pg neste mes Atuguel conf recibo Pg neste mes Seguro conf recibo	123,00	5.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Seguro conf recibo		123,00
			Saldo do dia a Transportar:	5.357,56	5.357,56
			Saldo do dia a Transportar:	5.357,56	5.357,56

Contábil FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Livro Diário

		Abı	ril de 2020	\os	(6)
DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITORU	BRICA CREDITO
		Sale	do do dia Transportado da Folha 6:	5.357,56	5.357,56
			Total do Dia:	5.357,56	5.357,56
18/04	4.1.1.02.0014 1.1.1.01.0001	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo Pg neste mes Programa de	2.000,00	
			Computador, conf recibo		2.000,00
			Total do Dia:	2.000,00	2.000,00
30/04	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de escritorio, cont N Fiscal	98,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de escritorio, conf N Fiscal		98,12
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Materia de Informática, conf NFIscal	390,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Materia de Informática, conf NFiscal		390,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Uso e Consumo, conf N Fiscal	1.023,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Uso e Consumo, conf N Fiscal		1.023,12
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais	4.168,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais		4.168,20
	4.1.1.04.0009 1.1.1.01.0001	TARIFAS BANCARIAS CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas Bancáris Pg neste mes despesas Bancáris	3.450,67	3.450,67
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Material de Limpeza, conf N Fiscal	100,35	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Material de Limpeza, conf N Fiscal		100,35
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Frete e Carretos, conf recibo	3.567,12	·
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Frete e Carretos, conf recibo		3.567,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Faxina, conf recibo	200,00	, 5.55,
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Faxina, conf recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria, conf Notas Fiscals	3.410,90	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria, conf Notas	0.410,00	3.410,90
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Fiscals Pg neste mes Pro-Labore, conf		3.410,50
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	recibo Pg neste mes Pro-Labore, conf	3.440,00	
			recibo	10.040.00	3.440,00 19.848,60
			Total do Dia:	19.848,60	15.040,00
			Total do Mês:	42.173,57	42.173,57
05/05	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00	·
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador, conf recibo Pg neste mes pela Compras de		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Mercadorias para Vendas, conf NFIscais	5.853,53	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de	•	
			Mercadorias para Vendas, conf NFiscals		5.853,53
			Total do Dia:	7.353,53	7.353,53
07/05	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 04/2020	365,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 04/2020		365,90
			Saldo do dia a Transportar:	365,90	365,90
					,

Contábil FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Livro Diário Main de 2020

			Mai	io de 2020	\80 8	8)
	DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CREDITO
				do do dia Transportado da Folha 7:	365,90	365,90
				Total do Dia:	365,90	365,90
	08/05	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mesFatura da Cemar ref		
		1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	04/2020 Pg neste mesFatura da Cemar ref	965,34	
		4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	04/2020 Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone,		965,34
		1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	ref 04/2020 Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone,	455,36	
				ref 04/2020		455,36
				Total do Dia:	1.420,70	1.420,70
	15/05	4.1.1.02.0001 1.1.1.01.0001 4.1.1.02.0029	ALUGUEIS CAIXA - MATRIZ FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes Aluguel, conf recibo Pg neste mes Aluguel, conf recibo Pg neste mes despesa com fretes e	5.000,00	5.000,00
		1 1 1 01 0001	CALVA MATRIZ	carretos, conf recibo	3.489,00	
		1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com fretes e carretos, conf recibo		3.489,00
				Total do Dia:	8.489,00	8.489,00
	17/05	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de	0.000.00	
		1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Computador, conf recibo Pg neste mes Programa de	2.000,00	
				Computador, conf recibo		2.000,00
				Total do Dia:	2.000,00	2.000,00
	31/05	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscal	123,78	
		1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material		123,78
		4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	de Escritorio, conf N Fiscal Pg neste mes despesa com Material	045 10	123,70
		1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	de Informatica, conf N Fiscal Pg neste mes despesa com Material	345,12	045.40
		4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	de Informatica, conf N Fiscal Pg neste mes despesa com		345,12
		1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Combustivel, conf N Fiscals Pg neste mes despesa com	4.567,90	
		4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Combustivel, conf N Fiscais Pg neste mes despesa Bancárias	4.123,12	4.567,90
		1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancárias		4.123,12
		4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf N Fiscal	201,56	
J		1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material	201,00	224 72
		4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	de Limpeza, conf N Fiscal Pg neste mes despesa com Faxina,		201,56
				conf recibo	100,00	
		1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo		100,00
		1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf Nota		
		3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Fiscals Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf Nota	39.546,52	39.546,52
		4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Fiscais Pg neste mes Pro-Labore, conf	9.440.00	33.340,32
		1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	recibo Pg neste mes Pro-Labore, conf	3.440,00	0.440.00
				recibo Total do Dia:	52.448,00	3.440,00 52.448,00
				Total do Dia.	32.440,00	J2.440,00
				Total do Mês:	72.077,13	72.077,13
	05/06	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00	1.500,00
		1.1.1.01.0001 1.1.2.09.0002	CAIXA - MATRIZ PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes Contador, conf recibo Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf		1.500,00
				Saldo do dia a Transportar:	1.500,00	1.500,00
					*	

Contábil FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES A L'SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Livro Diário

		.lun	ho de 2020	PA PA	G.M. ACA
DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	\б ФЁВІТО	CRÉDITO
DAIR	OONIA		do do dia Transportado da Folha 8:	1.600,00ku	
05/06	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	NFiscais Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf	84.736.23	
			NFiscals		84.736,23
			Total do Dia:	86.236,23	86.236,23
08/06	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 05/2020	287,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 05/2020		287,90
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 05/2020	867,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 05/2020	eligabile	867,23
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes fatura da Oi/Telefone ref 05/2020	500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes fatura da Oi/Telefone ref 05/2020		500,00
			Total do Dia:	1.655,13	1.655,13
18/06	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel conf recibo	5.000,00	F 000 00
	1.1.1.01.0001 4.1.1.02.0014	CAIXA - MATRIZ LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Aluguel conf recibo Pg neste mes Programa de		5.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Computador, conf recibo Pg neste mes Programa de	2.000,00	
			Computador, conf recibo Total do Dia:	7.000,00	7.000,00
25/06	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CON:	Pg neste mes despesa com		
23/00			Pedreiro, conf recibo Pg neste mes despesa com	1.235,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pedreiro, conf recibo		1.235,00
			Total do Dia:	1.235,00	1.235,00
30/06	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais	98,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais		98,20
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Material de Informaática, conf N Fiscais	210,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Informaática, conf N Fiscals		210,78
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesas com Combustivel, conf N fISCAIS	4.123.89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Combustivel, conf N fISCAIS	***************************************	4.123,89
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancárias	3.009,12	3.009,12
	1.1.1.01.0001 4.1.1.02.0017	CAIXA - MATRIZ MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV		56,90	0.000,12
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	de Limpeza conf Nota fiscal Pg neste mes despesa com Material	30,90	56,90
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	de Limpeza conf Nota fiscal Pg neste mes despes com Fretes e	7.689,00	06,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Carreetos, conf recibo Pg neste mes despes com Fretes e	7.009 , 00	7.689,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Carreetos, conf recibo Pg neste mes despesa com Faxina,	200,00	7,000,000
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	conf recibo Pg neste mes despesa com Faxina,	200,00	200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	conf recibo Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf Nota Fiscais	75.808,85	200,00
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf Nota Fiscais	7 0.000,00	75.808,85
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf	e de la companya de l	. 5,5000
			Saldo do dia a Transportar:	91.196,74	91.196,74

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Livro Diário Junho de 2020

				Junho de 2020	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	5)
	DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
				Saldo do dia Transportado da Folha 9:	91.196,74	91.196,74
	30/06	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	recibo Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,09	3.440,00
				Total do Dia:	94.636,74	94.636,74
				Total do Mês:	190.763,10	190.763,10
	05/07	4.1.1.02.0036	CONTADOR CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador, conf recibo Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00	1.500,00
		1.1.1.01.0001 1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de		
				Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	20.799,80	
		1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf		
				NFiscais		20.799,80
`				Total do Dia:	22.299,80	22.299,80
	09/07	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 06/2020	385,12	
		1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 06/2020		. 385,12
				Total do Dia:	385,12	385,12
	15/07	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone	387,23	
		1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	ref 06/2020 Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone	307,23	387,23
				ref 06/2020	387,23	387,23
	16/07	4.1.1.02.0034	MATERIAL DE CONSTRUCAO	Pg neste mes despesa com Material		
		1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	de Construção, conf N Fiscal Pg neste mes despesa com Material	3.207,00	
		1.1.1.01.0001	OAIAA * WATTILE	de Construção, conf N Fiscal		3.207,00
				Total do Dia:	3.207,00	3.207,00
	17/07	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postegens, conf NFicais	123,45	
		1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correlos/Postegens, conf NFIcals		123,45
		4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	-
`		1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de		2.000,00
			E control of the cont	Computador, conf recibo Total do Dia:	2.123,45	2.123,45
	40/07	4 4 4 00 0000	ENERGIA EL ETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref		
	18/07		ENERGIA ELETRICA	06/2020 Pg neste mes Fatura da Cemar ref	1.077,10	
		1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	06/2020	E 000 00	1.077,10
		4.1.1.02.0001 1.1.1.01.0001	ALUGUEIS CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel, conf recibo Pg neste mes Aluguel, conf recibo	5.000,00	5.000,00
		111110110001		Total do Dia:	6.077,10	6.077,10
	22/07	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Abril/2020	318,62	
		1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Abril/2020		318,62
		4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Maio/2020	3.596,14	
		1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples		3.596,14
				Nacional ref Malo/2020 Total do Dia:	3.914,76	3.914,76
	04/0-	4 4 4 00 0040	MATERIAL DE ESSETODIO	Pg neste mes despesa com Material	•	
	31/0/	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	de Escritorio, conf N Fiscais	108,16	
				Saldo do dia a Transportar:	108,16	0,00

Folha 11

Nasajon Sistemas

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

Contábil FRANCIS A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Livro Diário

		L	VIO DIATIO	PAG. No &	
		Juli	no de 2020	PAG. Nº	
DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO \	DÉBITO /	CRÉDITO
		Salde	o do dia Transportado da Folha 10:	RUBH 08,16	0,00
31/07	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais		108,16
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Material de Informatica, con N Fiscais	145,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Informatica, con N Fiscals		145,12
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais	4.678,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais		4.678,23
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancarias	2.098,23	
	1.1.1.01.0001 4.1.1.02.0017	CAIXA - MATRIZ MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa Bancarias Pg neste mes despesa com Material		2.098,23
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	de Limpeza conf. N Fiscais Pg neste mes despesa com Material	167,23	
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	de Limpeza conf. N Fiscais Pg neste mes despesa com Fretes e		167,23
	•		/Carretos, conf recibos Pg neste mes despesa com Fretes e	5.675,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	/Carretos, conf recibos		5.675,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo	200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria, conf Nota		
			Fiscais	216.830,58	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria, conf Nota		
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Fiscals Pg neste mes Pro-Labore, conf		216.830,58
			recibo Pg neste mes Pro-Labore, conf	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	recibo		3.440,00
			Total do Dia:	233.342,67	233.342,67
			Total do Mês:	271.737,13	271.737,13
05/08	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00	1 500 00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador, conf recibo Pg neste mes pela Compras de		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	32.342,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de	02.042,00	
			Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		32.342,00
			Total do Dia:	33.842,00	33.842,00
06/08	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref	308,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	07/2020 Pg neste mes Fatura da Agua ref	300,23	308,23
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	07/2020 Pg neste mes Fatura da Cemar ref	4 200 20	306,23
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	07/2020 Pg neste mes Fatura da Cemar ref	1.009,89	4 000 00
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	07/2020 Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone		1.009,89
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	ref 07/2020 Pg neste mes Fatura da Ol/Telefone	397,00	
			ref 07/2020	1.715,12	397,00 1.715,12
			Total do Dia:	1.710,12	1.7 10,12
15/08	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CON:	Pg neste mes despesa com Pedreiro, conf recibo	1.760,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Pedreiro, conf recibo		1.760,00
			Saldo do dia a Transportar:	1.760,00	1.760,00

18/05/2021 11:24:34

Contábil FRANCISCO PIBEIRO GONÇALVES A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIREUS

Folha 12

Livro Diário

		Ago	sto de 2020 \	RUBRICA	
DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DEBITO	CRÉDITO
			do do dia Transportado da Folha 11:	1.760,00	1.760,00
			Total do Dia:	1.760,00	1.760,00
18/08	4.1.1.02.0001 1.1.1.01.0001 4.1.1.02.0014	ALUGUEIS CAIXA - MATRIZ LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Aluguel , conf recibo Pg neste mes Aluguel , conf recibo Pg neste mes Programa de	5.000,00	5.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Computador, conf recibo Pg neste mes Programa de	2.000,00	2.000,00
			Computador, conf recibo Total do Dia:	7.000,00	7.000,00
25/08	4.1.1.02.0007	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Pg neste mes com Propagandas, cartoes de visitas conf recibo	348,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes com Propagandas, cartoes de visitas conf recibo	010,00	348,00
			Total do Dia:	348,00	348,00
26/08	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref a Junho/2020	7.749,10	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref a Junho/2020	·	7.749,10
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Julho/2020	20.138,33	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Julho/2020		20.138,33
			Total do Dia:	27.887,43	27.887,43
31/08	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de escritorio, conf N fiscal	108,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de escritorio, conf N fiscal		108,90
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscals	465,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais		465,23
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscals	2.860,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais		2.860,23
	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens con recibo	108,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens con recibo		108,90
	4.1.1.04.0009 1.1.1.01.0001	TARIFAS BANCARIAS CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas Bancárias Pg neste mes despesas Bancárias	2.876,12	2.876,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Limpeza conf recibo	96,12	·
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Limpeza conf recibo	33,	96,12
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf recibo	2.345,89	00,12
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf recibo		2.345,89
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV		200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Recelta Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf N.Fiscais	55.000,39	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf		EE 000 00
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	N.Fiscais Pg neste mes Pro-Labore, conf	9.440.00	55.000,39
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	recibo Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	3.440,00
			Saldo do día a Transportar:	67.501,78	67.501,78

235,56

3.145,23

3.380,79

3.145.23

3.380,79

TRIBEIRO GONÇALVES Nasajon Sistemas Contábil A LSILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIR Folha 13 18/05/2021 11:24:34 Livro Diário Agosto de 2020 RUBRICA DÉBITO **CRÉDITO HISTÓRICO** DATA CONTA **NOME CONTA** 67.501,78 Saldo do dia Transportado da Folha 12: 67.501,78 Total do Dia: 67.501,78 67.501,78 140.054,33 Total do Mês: 140.054.33 Pg neste mes Fatura da Cemar ref 08/2020 4.1.1.02.0032 **ENERGIA ELETRICA** 967,29 Pg neste mes Fatura da Cemar ref 1.1.1.01.0001 CAIXA - MATRIZ 08/2020 967,29 1.1.2.09.0002 PRODUTOS P/ REVENDA Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf 162.308,20 **NFiscais** Pg neste mes pela Compras de 1.1.1.01.0001 CAIXA - MATRIZ Mercadorias para Vendas, conf 162.308,20 **NFiscais** 163.275,49 163.275,49 Total do Dia: Pg neste mes Contador conf recibo 1.500,00 4.1.1.02.0036 CONTADOR 06/09 1.500,00 CAIXA - MATRIZ Pg neste mes Contador conf recibo 1.1.1.01.0001 1.500,00 Total do Dia: 1.500,00 Pg neste mes Fatura da Agua ref 08/2020 **AGUA** 07/09 4.1.1.02.0031 310,45 Pg neste mes Fatura da Agua ref 08/2020 1.1.1.01.0001 CAIXA - MATRIZ 310,45 310.45 310,45 Total do Dia: Pg neste mes Fatura da Ol/Telefone **TELECOMUNICACOES** 14/09 4.1.1.02.0005 ref 08/2020 409,12 Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone 1.1.1.01.0001 CAIXA - MATRIZ ref 08/2020 409,12 409.12 409,12 Total do Dia: LICENCAS DE SOFTWARE Pg neste mes Programa de 15/09 4.1.1.02.0014 Computador, conf recibo Pg neste mes Programa de 2.000,00 CAIXA - MATRIZ 1.1.1.01.0001 Computador, conf recibo 2.000,00 Total do Dia: 2.000,00 2.000,00 Pg neste mes despesa com 17/09 4.1.1.02.0006 **CORREIOS** 134,12 Correios/Postagens, conf recibo Pg neste mes despesa com 1.1.1.01.0001 CAIXA - MATRIZ 134.12 Correlos/Postagens, conf recibo Pg neste mes Aluguel conf recibo 5.000.00 4.1.1.02.0001 **ALUGUEIS** 5.000,00 Pg neste mes Aluguel conf recibo CAIXA - MATRIZ 1.1.1.01.0001 5.134,12 Total do Dia: 5.134,12 18/09 4.1.1.01.0024 UNIFORMES Pg neste mes despesa com 178,00 Uniforme, conf recibo de compra CAIXA - MATRIZ Pg neste mes despesa com 1.1.1.01.0001 178,00 Uniforme, conf recibo de compra Total do Dia: 178,00 178,00 **SERVICOS CARTORARIOS** Pg neste mes despesas com 21/09 4.1.1.02.0011 99,12 Cartorios, conf recibo CAIXA - MATRIZ Pg neste mes despesas com 1.1.1.01.0001 Cartorios, conf recibo 99,12 Total do Dia: 99,12 99,12 4.1.1.02.0016 MATERIAL DE ESCRITORIO Pg neste mes despesa com Material 235,56

de Escritorio, conf N Fiscal

de Escritorio, conf N Fiscal

Pg neste mes despesa com Material

Pg neste mes despesas Bancarias

Pg neste mes despesas Bancarias

Pg neste mes despesa com Mat.de

Saldo do dia a Transportar:

CAIXA - MATRIZ

CAIXA - MATRIZ

TARIFAS BANCARIAS

MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV

1.1.1.01.0001

4.1.1.04.0009

1.1.1.01.0001 4.1.1.02.0017

Folha 14

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:35

Livro Diário

		Seter	nbro de 2020	/8		/
DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	$\overline{}$	DEBITO	CRÉDITO
		Sale	do do dia Transportado da Folha 13:		3.380,79	3.380,79
30/09	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Limpeza, conf N Fiscais Pg neste mes despesa com Mat.de Limpeza, conf N Fiscais		234,12	234,12
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e carretos, con recibo		3.234,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e carretos, con recibo	18		3.234,90
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesas com Combustivel, conf N Fiscals		1.987,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Combustivel, conf N Fiscals	1771		1.987,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	 Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo 		300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo	1111		300,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf N. Fiscals		411.917,68	·
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf N. Fiscals			411.917,68
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf	\$ 336°	3.440.00	41,110117,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf			3.440,00
			Total do Dia:		424.494,49	424.494,49
			Total do Mês:	•	597.400,79	597.400,79
05/10	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 09/2020		385,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 09/2020	11.21		385,20
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscals		46.605,51	550,45
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFIscals	, r 1, pr -		46.605,51
		gig e andimer	Total do Dia:		46.990,71	46.990,71
06/10	4.1.1.02.0023	DESPESAS COM EVENTOS	Pg neste mes Fatura a Cemar ref 09/2020		1.120,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura a Cemar ref 09/2020			1.120,89
			Total do Dia:		1.120,89	1.120,89
07/10	4.1.1.02.0036 1.1.1.01.0001	CONTADOR CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador, conf recibo Pg neste mes Contador, conf recibo		1.500,00	1.500,00
			Total do Dia:	-	1.500,00	1.500,00
08/10	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 09/2020		389,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Ol/Telefone ref 09/2020			389,12
			Total do Dia:		389,12	389,12
14/10	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Agosto/2020		5.081,83	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Agosto/2020		2.231,00	5.081,83
			Total do Dia:	- 2	5.081,83	5.081,83
15/10	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de		2 000 00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Computador, conf recibo Pg neste mes Programa de		2.000,00	
			Saldo do dia a Transportar:	-	2.000,00	0,00

134.434,95

134.434,95

18/05/2021 11:24:35

Livro Diário

	RUBRICA	oro de 2020	Outu		
CRÉDITO	DÉBITO	HISTÓRICO	NOME CONTA	CONTA	DATA
0,00	2.000,00	do dia Transportado da Folha 14:	Salde		
2.000,00	2.600,00	Computador, conf recibo Total do Dia:			
2.000,00	•	Total do Dia.			
5.000,00	5.000,00	Pg neste mes Aluguel, conf recibo Pg neste mes Aluguel, conf recibo	ALUGUEIS CAIXA - MATRIZ	4.1.1.02.0001 1.1.1.01.0001	17/10
5.000,00	5.000,00	Total do Dia:	VAIVA - MATTIE	1.1.1.01.0001	
		Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf.Notas	CAIXA - MATRIZ	1.1.1.01.0001	21/10
	182.069,04	Fiscals			
182.069,04		Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf.Notas Fiscais	RECEITA DE VENDAS	3.1.1.01.0001	
	16.886,04	Pg nesta data DAS do Simples	SIMPLES NACIONAL	4.1.1.03.0007	
	. 10.000,04	Nacional ref Março/2020 Pg nesta data DAS do Simples	CAIXA - MATRIZ	1.1.1.01.0001	
16.886,04	400.055.00	Nacional ref Março/2020			
198.955,08	198.955,08	Total do Dia:			
	38.904,03	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Set/2020	SIMPLES NACIONAL	4.1.1.03.0007	28/10
	30.304,03	Pg nesta data DAS do Simples	CAIXA - MATRIZ	1.1.1.01.0001	
38.904,03		Nacional ref Set/2020			
38.904,03	38.904,03	Total do Dia:			
	218,90	Pg neste mes despesa com Mat de Escritorio conf NFiscal	MATERIAL DE ESCRITORIO	4.1.1.02.0016	31/10
218,90		Pg neste mes despesa com Mat de	CAIXA - MATRIZ	1.1.1.01.0001	
210,30		Escritorio conf NFiscal Pg neste mes despesa com Mat de	MATERIAL DE INFORMATICA	4.1.1.02.0015	
	1.456,90	Informatica, conf recibo Pg neste mes despesa com Mat de	CAIXA - MATRIZ	1 1 1 01 0001	
1.456,90		Informatica, conf recibo		1.1.1.01.0001	
	239,00	Pg neste mes despesa com Material de Uso e Consumo, conf N Fiscals	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	4.1.1.02.0017	
239,00		Pg neste mes despesa com Material	CAIXA - MATRIZ	1.1.1.01.0001	
233,00		de Uso e Consumo, conf N Fiscais Pg neste mes despesa com	COMBUSTIVEIS	4.1.1.02.0021	
	3.890,12	Combustivel, conf Notas Fiscais Pg neste mes despesa com	CAIXA - MATRIZ	1 1 1 01 0001	
3.890,12		Combustivel, conf Notas Fiscais	CAIAA - MATRIZ	1.1.1.01.0001	
3.256,98	3.256,98	Pg neste mes despesa Bancárias Pg neste mes despesa Bancárias	TARIFAS BANCARIAS CAIXA - MATRIZ	4.1.1.04.0009 1.1.1.01.0001	
	004.00	Pg neste mes despesas com Mat de	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	4.1.1.02.0017	
201,89	201,89	Limpeza, conf recibo Pg neste mes despesas com Mat de Limpeza, conf recibo	CAIXA - MATRIZ	1.1.1.01.0001	
	4 700 00	Pg neste mes despesa com Fretes e	FRETES E TRANSPORTES	4.1.1.02.0029	
4.786,23	4.786,23	Carretos, conf. recibo Pg neste mes despesa com Fretes e	CAIXA - MATRIZ	1.1.1.01.0001	
4.700,23	200,00	Carretos, conf. recibo Pg neste mes despesa com Faxina,	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	4.1.1.02.0017	
200,00	200,00	con recibo Pg neste mes despesa com Faxina,	CAIXA - MATRIZ	1.1.1.01.0001	
200,00		con recibo Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N.	CAIXA - MATRIZ	1.1.1.01.0001	
	116.744,93	Fiscals Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N.	RECEITA DE VENDAS	3.1.1.01.0001	
116.744,93		Fiscals Pg neste mes Pro-Labore, conf	PRO LABORE	4.1.1.01.0001	
	3.440,00	recibo Pg neste mes Pro-Labore, conf			
3.440,00		recibo	CAIXA - MATRIZ	1.1.1.01.0001	

Saldo do dia a Transportar:

18/05/2021 11:24:35

Contábil FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES
A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Livro Diário Outubro de 2020

		Out	ubro de 2020	RUBRICA	/
DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
		Sa	ldo do dia Transportado da Folha 15:	134.434,95	134.434,95
			Total do Dia:	134.434,95	134.434,95
			Total do Mês:	434.376,61	434.376,61
05/11	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 10/2020	987,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 10/2020		987,12
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	111.409,0C	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		111.409,00
			Total do Dia:	112.396,12	112.396,12
07/11	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador conf recibo	1.500,00	1 500 00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador conf recibo Total do Dia:	1.500,00	1.500,00 1.500,00
40/44	4 1 1 02 0021	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref		
10/11	4.1.1.02.0031		10/2020 Pg neste mes Fatura da Agua ref	210,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	10/2020 Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone		210,20
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	ref 10/2020 Pg neste mes Fatura da Ol/Telefone	409,17	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	ref 10/2020	640.07	409,17 619,37
			Total do Dia:	619,37	619,37
14/11	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correlos/Postagens conf recibos	190,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens conf recibos		190,00
			Total do Dia:	190,00	190,00
17/11	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CO	Nt Pg neste mes despesa com Pedreiro conf recibo	1.189,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Pedreiro		1.189,12
			conf recibo	1.189,12	1.189,12
18/11	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel, conf recibo	5.000,00	
10/11	1.1.1.01.0001 4.1.1.02.0014	CAIXA - MATRIZ LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Aluguel, conf recibo Pg neste mes Programa de		5.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Computador, conf recibo Pg neste mes Programa de	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIAA - MATRIZ	Computador, conf recibo		2.000,00
			Total do Dia:	7.000,00	7.000,00
30/11	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Mat de Escritorio, conf recibo	178,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat de Escritorio, conf recibo		178,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO D		1.089,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Usos e Consumo, conf Recibo		1.089,12
	4.1.1.02.0034	MATERIAL DE CONSTRUCAO	Pg neste mes despesa com Material de Construcão, con N Fiscal	1.078,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Construção, con N Fiscal		1.078,00
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf recibo	4.156,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf recibo	-	4.156,12
			Saldo do dia a Transportar:	6.501,36	6.501,36

18/05/2021 11:24:35

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Livro Diário

			LI	VIO DIAITO	(8	٥١
		N	over	nbro de 2020	RUBRIÇA	
DATA	CONTA	NOME CONTA	_	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
-			Sald	o do dia Transportado da Folha 16:	6.501,36	6.501,36
30/11	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS		Pg neste mes despesa Bancárias	3.456,12	3.456,12
	1.1.1.01.0001 4.1.1.02.0017	CAIXA - MATRIZ MATERIAIS DE USO E CONSUM	AU DIV	Pg neste mes despesa Bancárias Pg nesste mes despesa com		3.430,12
	4.1.1.02.0017	and the second s		Material de Limpeza, conf recibo	209,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ		Pg nesste mes despesa com Material de Limpeza, conf recibo		209,12
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES		Pg neste mes despesa com Fretes e		
				carretos, conf recibos	2.456,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ		Pg neste mes despesa com Fretes e carretos, conf recibos		2.456,90
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ		Receita Recebida neste mes ref		
		DECENTA DE VENDAS	العوالد الدراء	Vendas de Mercadoria conf N Fiscals Receita Recebida neste mes ref	20.630,86	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS		Vendas de Mercadoria conf N Fiscais		20.630,86
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE		Pg neste mes Pro-Labore, conf	0.440.00	
	4 4 4 04 0004	CAIXA - MATRIZ		recibo Pg neste mes Pro-Labore, conf	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ		recibo		3.440,00
				Total do Dia:	36.694,36	36.694,36
						450 500 07
				Total do Mês:	159.588,97 1.500,00	159.588,97
05/12	4.1.1.02.0036 1.1.1.01.0001	CONTADOR CAIXA - MATRIZ		Pg neste mes Contador, conf recibo Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00	1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA		Po neste mes pela Compras de		
				Mercadorias para Vendas, conf NFIscais	7,934,60	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ		Pg neste mes pela Compras de	71001,00	
				Mercadorias para Vendas, conf		7 024 60
				NFiscais	9,434,60	7.934,60 9.434,60
				Total do Dia:	9.434,00	5.434,00
08/12	4.1.1.02.0031	AGUA		Pg neste mes Fatura da Agua ref	987,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ		11/2020 Pg neste mes Fatura da Agua ref	307,20	
	1.1.1.01.0001	OAIAN - WATTIE		11/2020		987,20
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA		Pg neste mes Fatura da Cemar ref 11/2020	1.024,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ		Pg neste mes Fatura da Cemar ref		
				11/2020		1.024,00
				Total do Dia:	2.011,20	2.011,20
09/12	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES		Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone		
		0.11/4 A.4.TDIT		ref 11/2020	455,27	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ		Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 11/2020		455,27
				Total do Dia:	455,27	455,27
				.		
15/12	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA		Pg neste mes despesa com Materia de Informatica, con recibo	1.009,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	•	Pg neste mes despesa com Materia	· · · · ·	4 000 45
				de Informatica, con recibo		1.009,45
				Total do Dia:	1.009,45	1.009,45
17/12	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS		Pg neste mes Aluguel conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ		Pg neste mes Aluguel conf recibo		5.000,00
				Total do Dia:	5.000,00	5.000,00
18/12	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE		Pg neste mes Programa de		
				Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ		Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
				Total do Dia:	2.000,00	2.000,00
31/12	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO		Pg neste mes despesa com Materia de Escritorio, conf.recibo	1.002,12	
		A Mark Control of the Control	1.0937.011	Saldo do dia a Transportar:	1.002,12	0,00
				and as an a line in the second	1.000,14	-,50

18/05/2021 11:24:35

Livro Diário Dezembro de 2020

		Dezer	nbro de 2020	$\sqrt{3}$	- /
DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			o do dia Transportado da Folha 17:	1.002,12	0,00
31/12	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Materia de Escritorio, conf recibo		1.002,12
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel conf N Fiscais	4.089,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel conf N Fiscais	indrag Talago Talago	4.089,12
	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens, conf recibo	100,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correlos/Postagens, conf recibo		100,12
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancarias	2.987,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancarias		2.987,23
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	de Limpeza, con recibos	178,34	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, con recibos		178,34
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf recibo	3.678,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf recibo		3.678,23
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV		200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, con recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N Fiscais	200.747.14	-
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Recelta Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoría conf N Fiscais		200.747,14
	4.1.1.02.0031	AGUA	Fatura de Agua ref a Dezembro/2020 a pagar	867,23	200
	2.1.1.03.0005	AGUA A PAGAR	Fatura de Agua ref a Dezembro/2020	561,25	867,23
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	a pagar Fatura da Cemar ref a	1.109,00	001,20
	2.1.1.03.0007	ENERGIA A PAGAR	Dezembro/2020 a pagar Fatura da Cemar ref a Dezembro/2020 a pagar	1.109,00	1.109,00
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Fatura de Telefone/Oi ref a Dezembro/2020	554,12	1.100,00
	2.1.1.03.0006	TELECOMUNICAÇÃO A PAGAR	Fatura de Telefone/Ol ref a Dezembro/2020		554,12
	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Contador a Pagar ref	1.500,00	004,16
	2.1.1.03.0004	CONTADOR A PAGAR	Dezembro/2020 Contador a Pagar ref	1.500,00	1.500,00
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Dezembro/2020 Aluguel a Pagar ref Dezmbro/2020	5,000,00	1.500,00
	2.1.1.08.0004	ALUGUEIS A PAGAR	Aluguel a Pagar ref Dezmbro/2020		5.000,00
	4.2.1.01.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDA	exercicio de 2020 Baixa de estoque referente ao	685.312,10	
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	exercicio de 2020		685.312,10
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-labore, confome recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-labore, confome recibo		3.440,00
	4.1.1.01.0034	LUCROS E DIVIDENDOS	Pg neste mes lucros e dividendos aos socios	28.268,93	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes lucros e dividendos aos socios	40.500.45	28.268,93
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL A BAGAR	Das a pagar do período de 12/2020	19.532,45	19.532,45
	2.1.1.05.0016 3.1.1.01.0001	DAS - SIMPLES NACIONAL A PAGAR : RECEITA DE VENDAS	Das a pagar do período de 12/2020 Transferência para conta resultado	1.538.477,22	19.005,40
	2.4.3.01.0001	LUCROS DO EXERCICIO ATUAL	Resultado de Transferência	Trouble to Filely	1.538.477,22
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Transferência para conta resultado		48.864,09
	4.1.1.01.0024	UNIFORMES	Transferência para conta resultado		178,00
	4.1.1.01.0034	LUCROS E DIVIDENDOS	Transferência para conta resultado		28.268,93
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS TELECOMUNICACOES	Transferência para conta resultado		60.000,00 5.278,32
	4.1.1.02.0005 4.1.1.02.0006	TELECOMUNICACOES CORREIOS	Transferência para conta resultado Transferência para conta resultado		1.457,69
			Saldo do dia a Transportar:	2.497.043,35	2.641.090,38

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS ÉIRELI

18/05/2021 11:24:35

Livro Diário Dezembro de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			do dia Transportado da Folha 18:	2.497.043,35 ^{UBR}	
31/12	4.1.1.02.0007	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Transferência para conta resultado		2.348,00
31/12	4.1.1.02.0009	GASTOS COM SEGUROS DIVERSOS	Transferência para conta resultado		123,00
	4.1.1.02.0011	SERVICOS CARTORARIOS	Transferência para conta resultado		333,68
	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CON:	Transferência para conta resultado		4.184,12
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Transferência para conta resultado		22.000,00
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Transferência para conta resultado		5.988,17
	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Transferência para conta resultado		2.751,01
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Transferência para conta resultado		9.923,46
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Transferência para conta resultado		48.892,21
	4.1.1.02.0023	DESPESAS COM EVENTOS	Transferência para conta resultado		1.120,89
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Transferência para conta resultado	* **	53.723,63
	4.1.1.02.0031	AGUA	Transferência para conta resultado		5.065,88
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Transferência para conta resultado	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	10.950,66
	4.1.1.02.0034	MATERIAL DE CONSTRUCAO	Transferência para conta resultado		4.285,00
	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Transferência para conta resultado		18.000,00
	4.1.1.03.0002	TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E REN	Transferência para conta resultado		1.888,35
	4.1.1.03.0002	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		148.536,64
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Transferência para conta resultado		39.866,04
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MO	Transferência para conta resultado	and the second of the second o	2.547,35
	4.1.1.05.0002	DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO - FEI	Transferência para conta resultado		2.503,69
	4.1.1.05.0004	DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO - EQ	Transferência para conta resultado		5.145,73
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQ	Transferência para conta resultado		4.013,25
	4.1.1.05.0011	DEPRECIAÇÃO /AMORTIZAÇÃO - INS	Transferência para conta resultado		9.367,04
	4.2.1.01.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDA	Transferência para conta resultado		685.312,10
	2.4.3.01.0001	LUCROS DO EXERCICIO ATUAL	Resultado de Transferência	1.232.916,93	
	2.4.3.01.0001	EUGHOS DO EXENDIDIO ATOXE	Total do Dia:	3,729,960,28	3.729.960,28
			ioiai do Dia:	J. 1 2 9. 30 V 1 2 0	7.1 <u>2010</u> 00 20
			Total do Mês:	3.749.870,80	3.749.870,80

20

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:26:49

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL **CAIXA GERAL**

CAIXA - MATRIZ

767.230,62 D

767.230,62 D

767.230,62 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

ESTOQUES

PRODUTOS P/ REVENDA

129.918,55 D

129.918.55 D

129.918,55 D

897.149,17 D

ATIVO NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MOVEIS E UTENSILIOS

MOVEIS

22.926,19 D

22.926,19 D

FERRAMENTAS

FERRAMENTAS

22.533,20 D

22.533,20 D

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS

36.119,24 D

36.119,24 D

BENFEITORIAS E INSTALACOES

BENFEITORIAS

55.125,33 D

INSTALACOES

84.303,40 D

139.428,73 D

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS 46.311,60 D

46.311,60 D

267.318,96 D

267.318,96 D 1.164.468,13 D

Total Geral do Ativo

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EFETIVAS

CONTAS A PAGAR

CONTADOR A PAGAR

1.500,00 C 867,23 C

AGUA A PAGAR

TELECOMUNICAÇÃO A PAGAR ENERGIA A PAGAR

554,12 C

1.109.00 C

4.030,35 C

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

DAS - SIMPLES NACIONAL A PAGAR

19.532,45 C

19.532,45 C

OUTRAS CONTAS A PAGAR

ALUGUEIS A PAGAR

5.000,00 C

5.000,00 C

28.562.80 C

28.562,80 C

PATRIMONIO LIQUIDO **CAPITAL SOCIAL**

> **INTEGRALIZADO CAPITAL SOCIAL**

400.000,00 C

400.000,00 C

400.000.00 C

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Foiha 21

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:26:49

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

LUCROS DO EXERCICIO ATUAL LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR 305.560,29 C 430.345,04 C

735.905,33 C

735.905,33 C RUBRIC 1.135.985,33 C

.164.468,13 C

Total Geral do Passivo

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA CPF: 075.177.503-72

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES Contábil **Nasajon Sistemas** A L'SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI Folha 22 11:27:47 Demonstração do Resultado do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2020 RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS 1.538,477,22 C **RECEITA DE VENDAS** RECEITA LÍQUIDA **OUTRAS DESPESAS E CUSTOS CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS** 685.312,10 D 685.312,10 D 853.165,12 C **LUCRO BRUTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS** 48.864.09 D **PRO LABORE** 178.00 D **UNIFORMES** 28.268.93 D **LUCROS E DIVIDENDOS** 60.000,00 D **ALUGUEIS** 5.278,32 D **TELECOMUNICACOES** 1.457,69 D **CORREIOS** 2.348,00 D PUBLICIDADE E PROPAGANDA **GASTOS COM SEGUROS DIVERSOS** 123,00 D **SERVICOS CARTORARIOS** 333,68 D SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO 4.184,12 D 22.000.00 D LICENCAS DE SOFTWARE MATERIAL DE INFORMATICA 5.988.17 D 2.751,01 D MATERIAL DE ESCRITORIO 9.923,46 D MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS 48.892,21 D COMBUSTIVEIS 1.120,89 D **DESPESAS COM EVENTOS FRETES E TRANSPORTES** 53.723,63 D 5.065,88 D **AGUA** 10.950,66 D **ENERGIA ELETRICA** MATERIAL DE CONSTRUCAO 4.285,00 D 18.000.00 D CONTADOR TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E RENOVACOES 1.888.35 D 148.536,64 D SIMPLES NACIONAL 39.866,04 D **TARIFAS BANCARIAS** 2.547,35 D DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEIS E UTENSILIOS **DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - FERRAMENTAS** 2.503,69 D DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS DE INFORMA 5.145,73 D **DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO - EQUIPAMENTOS** 4.013,25 D 9.367,04 D **DEPRECIAÇÃO /AMORTIZAÇÃO - INSTALAÇÕES** 547.604,83 D 305.560,29 C **LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO** 305.560,29 C LUCRO LÍQUIDODO EXERCÍCIO: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

> ANA LARISSA SILVA BARROS TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA CPF: 075.177.503-72 Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:31:56

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***23 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERA DAS DE ****1 A ***23 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 5 DA FIRMA A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIDAS EIRELI, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

COM SEDE EM SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28 A QUADRA 10J, ARAÇAGY - CEP: 65.110-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600029694 EM 30/09/2015

CNPJ: 23.383.929/0001-42

INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 12.476.273-5

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA CPF: 075.177.503-72



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIREN consta assinado digitalmente por:

	(DENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
02549635361	ANA LARISSA SILVA BARROS
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2021 11:35:40 SOB N° 20210688556. PROTOCOLO: 210688556 DE 18/05/2021. NIRE: 21600029694. A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS BIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 20/05/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

JUCEMA

Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abalizo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12103552284 em 20/05/2021, protocolo 210688556. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

	ldentificação de Empresa
Nome Empresarial:	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600029694
Nome Empresarial: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Número de Registro: 21600029694 CNPJ: 23383929000142 Munícipio: São José de Ribamar Identificação de Livro Digital Tipo de Livro: DIÁRIO	
Munícipio:	São José de Ribamar
	ldentificação de Livro Digital
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5

Assinante(s)	Nome 4	GRC/OAB
02549635361	ANA LARISSA SILVA BARROS	
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA	MA2877

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2021 11:35:45 SOB N° 20210688556. PROTOCOLO: 210688556 DE 18/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103552284. NIRE: 21600029694. A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

ISABELA PALUSKI RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 20/05/2021

CONTEXTO OPERACIONAL

A L BARROS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI é Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede Rua Seattle Central Park nº 28ª Quadra 10J, Bairro: Araçagy - cidade de São Jose Ribamar/MA, inscrito na junta comercial do estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº 21600029694 em 30/09/2015 cadastrado no CNPJ nº 23.383.929/0001-42 tendo como objeto social:

Comércio varejista de artigos de papelaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Perfuração e construção de poços de água, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejistademóveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 2019 a 31 de dezembro do ano de 2020.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: São apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

<u>Custos e Despesas</u> Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

KUBRICA

<u>Direitos e obrigações:</u> Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa para os recebimentos e pagamentos, pois não foi apresentado nenhum extrato bancário de conta corrente em nome da empresa.

PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

As obrigações foram evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), o passivo circulante e não circulante apresenta a seguinte divisão, obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes; provisões; e demais obrigações.

Capital Social

O capital social é de R\$ 400.000,00 dividido em 100 quotas de R\$ 400.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANA LARISSA SILVA BARROS - 100%.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o resultado da diferença do Ativo menos o Passivo, ou seja, representa o valor do Patrimônio da entidade considerando o valor de seus bens e direitos deduzidos todas as suas obrigações.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis, 31 de dezembro 2020.

ANA LARISSA SILVA BARROS

EMPRESARIO CPF: 025.496.353-61



JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

Técnico em Contabilidade - CRC - 2877

CPF: 075.177.503-72

PREMAMENTE OF LE



digitalmente por:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
02549635361	ANA LARISSA SILVA BARROS
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

CERTIFICO O REGISTRO EN 21/12/2021 14:23 SOB N° 20211508853.

PROTOCOLO: 211508853 DE 21/12/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109292691. CNPJ DA SEDE: 23383929000142.

NIRE: 21600029694. CON EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2021.

A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS VICE-PRESIDENTE www.cmpresafacil.ma.gov.br



Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

ome Empresarial: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI atureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE: CNPJ: 21600029694 23383929000142	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivan Data: 21/12/2021			
Arquivamentos solicitado:					
Número: Data: Ato:					
20211508853 21/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO				

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/02/2022, às 14:21:11 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código AD13GBUI.



MAC2201732455

Ricardo Diniz Días Secretário Geral

RUHRICA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTEXTO OPERACIONAL

A L BARROS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI é Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede Rua Seattle Central Park nº 28ª Quadra 10J, Bairro: Araçagy - cidade de São Jose Ribamar/MA, inscrito na junta comercial do estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº 21600029694 em 30/09/2015 cadastrado no CNPJ nº 23.383.929/0001-42 tendo como objeto social:

Comércio varejista de artigos de papelaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Perfuração e construção de poços de água, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejistademóveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 2019 a 31 de dezembro do ano de 2020.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: São apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

<u>Custos e Despesas</u> Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

<u>Direitos e obrigações:</u> Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa para os recebimentos e pagamentos, pois não foi apresentado nenhum extrato bancário de conta corrente em nome da empresa.

PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

As obrigações foram evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), o passivo circulante e não circulante apresenta a seguinte divisão, obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes; provisões; e demais obrigações.

Capital Social

O capital social é de R\$ 400.000,00 dividido em 100 quotas de R\$ 400.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANA LARISSA SILVA BARROS - 100%.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o resultado da diferença do Ativo menos o Passivo, ou seja, representa o valor do Patrimônio da entidade considerando o valor de seus bens e direitos deduzidos todas as suas obrigações.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis, 31 de dezembro 2020.

ANA LARISSA SILVA BARROS

EMPRESARIO CPF: 025.496.353-61



JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

Técnico em Contabilidade - CRC - 2877

CPF: 075.177.503-72





MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

444	(IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)) CPF/CNPJ Nome			
CPF/CNPJ Nome				
02549635361	ANA LARISSA SILVA BARROS			
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA			

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2021 14:23 SOB Nº 20211508853. PROTOCOLO: 211508853 DE 21/12/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109292691. CNPJ DA SEDE: 23383929000142. NIRE: 21600029694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2021.

JUCEMA

RICARDO DINIE DIAS VICE-PRESIDENTE WWW.amprasafacil.ma.gov.br

A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARAN

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

REGISTRO.....: MA-002877/O-0

CATEGORIA.....: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF.....: 075.177.503-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/01/2022 as 10:06:18.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 4158.7568.1513.4894.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA D MARANHÃO RUA DO COMÉRCIO, S/N − CENTRO CNPJ № 01.612.347/0001-58



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

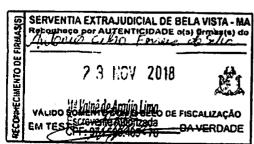
Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa: A L SILV A BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ nº 23.383929/0001-42, estabelecida na Rua 5 Quadra 05 nº 32 Bairro: Cohatrac I, São Luís — MA, C EP: 65053-740 prestou serviços para este Município com o fornecimento de gêneros alimentícios no período de fevereiro a setembro de 2018, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Atestamos que a prestação de serviços nos fornecimentos dos produtos especificados foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, dato e assino

Bela Vista do Maranhão /MA, 29 de outubro de 2018

Anumio Celso Secretario De Administração









ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA D MARANHÃO RUA DO COMÉRCIO, S/N − CENTRO CNPJ № 01.612.347/0001-58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa: A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ nº 23.383929/0001-42, estabelecida na Rua 8 Quadra 05 nº 32 Bairro: Cohatrac I, São Luís – MA, C EP: 65053-740 prestou serviços para este Município com o fornecimento de gêneros alimentícios no período de feverciro a setembro de 2018, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Atestamos que a prestação de serviços nos fornecimentos dos produtes especificados foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT
1	(Arroz 5kg) – Agulhinha polido, tipo 1, beneficiado, isento de mofo de odores e de substancias nocivas. Produto natural sem adição de elementos químicos. Embalagem plástica atóxica de 5 kg, com data de empacotamento e validade visíveis		100
2	(Feijão) - Feijão carioquinha tipo 1, in natura, constando no minimo90% de grãos na cor características, variedade corresponde de tamanho e formato naturais, limpos e secos. Embalagem de 1kg, com data de empacotamento e validade visíveis.		60
3	(Pacote de Macarrão) — Tipo espaguete com ovos de 1º qualidade, não conter a presença de sódio em sua composição (descrito na tabela nutricional). Embalagem de 500 gramas, com data de validade e empacotamento visíveis		150
4	(Óleo de Soja) - Óleo de soja Refinado de 1º qualidade. Embalagem Plástica de 900 ml, com data de empacotamento e validade visíveis	Į.	100



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA D MARANHÃO RUA DO COMÉRCIO, S/N - CENTRO CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



5	(Açúcar) – Açúcar Cristal claro de 1º qualidade. Embalagem de 1kg, com data de empacotamento e validade visíveis.		150
6	(Leite em pó) - Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas, ser isento de gorduras trans., de 1º qualidade. Embalagem de 200g, comdata de empacotamento e validade visíveis.		150
7	(Biscoito Salgado) – Biscoito Salgado, creamcrack de 1º qualidade. Embalagem com dupla proteção de 400 gramas contendo três pacotes individuais com data de validade e empacotamento visível		150
8	(Farinha de Milho Flocada) – Farinha de milho flocada (tipo flocão – produto amilaceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14%. Embalagem de 500gramas integra e com prazo de validade.		200
9	(Sardinha) – Sardinha emconserva com óleo de soja de 1º qualidade, embalagem de 250 gramas, com índice de ômega 3 de 1,5 gramas por porção, com data de validade e empacotamento.	Lt	250
10	(Café) - Café torrado e moído, conter selo de pureza da Abic de 1] qualidade. Embalagem de 250 gramas. Ter descrito a presença ou não de glúten na embalagem com data de empacotamento e validade visíveis	Pct	80

Bela Vista do Maranhão /MA, 29 de outubro de 2018

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BELA VISTA - MA
Raconhoco por AUTENTICIDADE a(a) firmas(a) do
AUTO COLO FIRMA DE PROCEDE A
VALIBO SCHARLE SE AUTO DE PESCALIZAÇÃO
EM 1681 ESCHARLE MIGITADE
TA DA VERDADE

Antônio Celso Perreira da Silva Secretário De Administração





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA D MARANHÃO RUA DO COMÉRCIO, S/N − CENTRO CNPJ № 01.612.347/0001-58



CONTRATO Nº 32/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, sediada na Rua do Comércio, s/n, Centro, Bela Vista do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.347/0001-58, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Titular, ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o nº 689.510.353-87 e RG nº 962393-8 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, A Empresa A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Rua S, Qd. 05 nº 32, Cohatrac I – São Luis -Ma, CNPJ nº 23.383.929/0001-42, neste ato representado pelo Sr. WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM, brasileiro, solteiro, representante Comercial, portador do CPF nº 002.920.433-09, residente e domiciliado na Cidade de São Luís-MA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 05/2018-SEMAS, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2018-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para o município de Bela Vista do Maranhão, de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA fornecerá o material até 05 dias após o recebimento da solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a CONTRATADA deverá ao solicitar o pagamento referente ao fornecimento do material, apresentar comprovante de entrega do mesmo, devidamente assinado por servidor credenciado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 56.190,00 (Cinquenta e seis mil, cento e noventa reais), para a aquisição das cestas básicas.







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA D MARANHÃO RUA DO COMÉRCIO, S/N - CENTRO CNPJ № 01.612.347/0001-58



PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco do Brasil, AG: 3649-8 C/C: 47.772-9, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida constando especificações do material.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à CONTRATADA, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor do fornecimento das cestas básicas propostos pela CONTRATADA não será alterado.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da assinatura do contrato até 31.12.2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

02.13.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS 02.13.01.08.244.0025.2076.0000-MANUT. SERV.PROTEÇÃO BASICA-CRAS E CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não cumprimento da entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA D MARANHÃO RUA DO COMÉRCIO, S/N — CENTRO CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para lícitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) Entregar o material no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE;
- b) Para efeito de controle, a Contratada deverá ao solicitar o pagamento das despesas efetuadas com a entrega do material, apresentando comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- d) manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Entregar as cestas básicas no município de Bela Vista do Maranhão-MA.

Responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Pagar à CONTRATADA, pelo fornecimento do material, o preço estabelecido no Contrato.
- b) Efetuar a supervisão deste Contrato através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA D MARANHÃO RUA DO COMÉRCIO, S/N – CENTRO CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



d) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bela Vista do Maranhão - MA, 19 de marçode2018

ORIAS DE OLIVEIRA MENDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

<u>Wisson Popeira</u> CPF Nº 549.869.653.20

CPF Nº 015 Mgg 3 33 -08.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA D MARANHÃO RUA DO COMÉRCIO, S/N − CENTRO CNPJ № 01.612.347/0001-58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

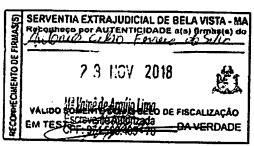
Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa: A L SILV A BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ nº 23.383929/0001-42, estabelecida na Rua 5 Quadra 05 nº 32 Bairro: Cohatrac I, São Luís – MA, C EP: 65053-740 prestou serviços para este Município com o fornecimento de gêneros alimentícios no período de fevereiro a setembro de 2018, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Atestamos que a prestação de serviços nos fornecimentos dos produtos especificados foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, dato e assino

Bela Vista do Maranhão /MA, 29 de outubro de 2018

Antonio Ceiso Educação da Silva Secretario De Administração









ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA D MARANHÃO RUA DO COMÉRCIO, S/N — CENTRO CNPJ Nº 01.612.347/0001-58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa: A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ nº 23.383929/0001-42, estabelecida na Rua S Quadra 05 nº 32 Bairro: Cohatrac I, São Luís – MA, C EP: 65053-740 prestou serviços para este Município com o fornecimento de gêneros alimentícios no período de fevereiro a setembio de 2018, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Atestamos que a prestação de serviços nos fornecimentos dos produtos especificados foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	(Arroz 5kg) – Agulhinha polido, tipo 1, beneficiado, isento de mofo de odores e de substancias nocivas. Produto natural sem adição de elementos químicos. Embalagem plástica atóxica de 5 kg, com data de empacotamento e validade visíveis	Unid.	100
2	(Feijão) – Feijão carioquinha tipo 1, in natura, constando no minimo 90% de grãos na cor características, variedade corresponde de tamanho e formato naturais, limpos e secos. Embalagem de 1kg, com data de empacotamento e validade visíveis.		60
3	(Pacote de Macarrão) - Tipo espaguete com ovos de 1º qualidade, não conter a presença de sódio em sua composição (descrito na tabela nutricional). Embalagem de 500 gramas, com data de validade e empacotamento visíveis		150
4	(Óleo de Soja) – Óleo de soja Refinado de 1º qualidade. Embalagem Plástica de 900 ml, com data de empacotamento e validade visíveis		100





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA D MARANHÃO RUA DO COMÉRCIO, S/N – CENTRO CNPJ Nº 01.612.347/0001-58

5	(Açúcar) – Açúcar Cristal claro de 1º qualidade. Embalagem de 1kg, com data de empacotamento e validade visíveis.	150
6	(Leite em pó) - Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas, ser isento de gorduras trans., de 1º qualidade. Embalagem de 200g, comdata de empacotamento e validade visíveis.	150
7	(Biscoito Salgado) – Biscoito Salgado, creamcrack de 1º qualidade. Embalagem com dupla proteção de 400 gramas contendo três pacotes individuais com data de validade e empacotamento visível	150
8	(Farinha de Milho Flocada) – Farinha de milho flocada (tipo flocão – produto amilaceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14%. Embalagem de 500gramas integra e com prazo de validade.	200
9	(Sardinha) – Sardinha emconserva com óleo de soja de 1º qualidade, embalagem de 250 gramas, com índice de ômega 3 de 1,5 gramas por porção, com data de validade e empacotamento.	250
10	(Café) - Café torrado e moído, conter selo de pureza da Abic de 1] qualidade. Embalagem de 250 gramas. Ter descrito a presença ou não de glúten na embalagem com data de empacotamento e validade visíveis	80

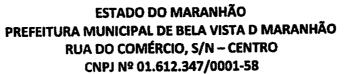
Bela Vista do Maranhão /MA, 29 de outubro de 2018

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BELA VISTA - MA
Raconhoco por AUTENTICIDADE a(a) firmas(a) do
ALDAGO (C.C.) FIRMADO DE FISCALIZAÇÃO
EM TEST E-CIEVETIO AUTENTA DA VERDADE

Antônio Celso Perreira da Silva Secretário De Administração









CONTRATO Nº 32/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, sediada na Rua do Comércio, s/n, Centro, Bela Vista do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.347/0001-58, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Titular, ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o nº 689.510.353-87 e RG nº 962393-8 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, A Empresa A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Rua S, Qd. 05 nº 32, Cohatrac I – São Luis -Ma, CNPJ nº 23.383.929/0001-42, neste ato representado pelo Sr. WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM, brasileiro, solteiro, representante Comercial, portador do CPF nº 002.920.433-09, residente e domiciliado na Cidade de São Luís-MA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 05/2018-SEMAS, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2018-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para o município de Bela Vista do Maranhão, de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA fornecerá o material até 05 dias após o recebimento da solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a CONTRATADA deverá ao solicitar o pagamento referente ao fornecimento do material, apresentar comprovante de entrega do mesmo, devidamente assinado por servidor credenciado da CONTRATANTE.

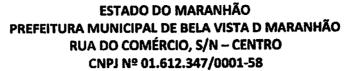
CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 56.190,00 (Cinquenta e seis mil, cento e noventa reais), para a aquisição das cestas básicas.



M







PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco do Brasil, AG: 3649-8 C/C: 47.772-9, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida constando especificações do material.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à CONTRATADA, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor do fornecimento das cestas básicas propostos pela CONTRATADA não será alterado.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da assinatura do contrato até 31.12.2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

02.13.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS 02.13.01.08.244.0025.2076.0000-MANUT. SERV.PROTEÇÃO BASICA-CRAS E CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não cumprimento da entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA D MARANHÃO RUA DO COMÉRCIO, S/N - CENTRO CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para lícitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) Entregar o material no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE;
- b) Para efeito de controle, a Contratada deverá ao solicitar o pagamento das despesas efetuadas com a entrega do material, apresentando comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- d) manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Entregar as cestas básicas no município de Bela Vista do Maranhão-MA.

Responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Pagar à CONTRATADA, pelo fornecimento do material, o preço estabelecido no Contrato.
- b) Efetuar a supervisão deste Contrato através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA D MARANHÃO RUA DO COMÉRCIO, S/N – CENTRO CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



d) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quals, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bela Vista do Maranhão - MA, 19 de marçode2018

ORIAS DE OLIVEIRA MENDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

<u> Wébora Mogaria</u> CPF Nº 549.819.653.20

CPF Nº 015. 498. 3 33 - 08



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA Praça São José 305 - Saía 13



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PROC. Nº830/2022

ALVARÁ N°027/2022

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar 039/98 concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o período de 04/02/2022 a 04/02/2023

NOME EMPRESARIAL: A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME

NOME DE FANTASIA: BARROS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ 23.383.929/0001-42

ATIVIDADE(S) AUTORIZADA(S): COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS — MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.

ENDEREÇO: RUA SEATTLE CENTRAL PARK - Nº28A, QUADRA 10J - ARACAGY

RESP. TÉCNICO/REP. LEGAL: ANA LARISSA SILVA BARROS

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

n de la composition de la composition

DEIRLIANE PEREIRA BATISTA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COREN-MA 372.383

ALBERTO MARTO DA SILVA CARNEIRO SECRETARIO ADJUNTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CRMV-MA 0303

ATENÇÃO

- 1 O presente Alvará Sanitário deverá ser fixado em local visível ao público;
- 2 Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatadas irregularidades no estabelecimento;
- 3 1 erá validade de um ano.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Número de Processo:

CPF/CNPJ:

Data du Constituição:

Número de Controle:

240/2021

23 383 929/0001-42

10/05/2021

122/2621

Nome/Razdo Social:

A.L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRFLI

Denominação Comercial:

BARROS COMÉRCIO E SERVICOS

Ramo de Atividade:

COMERCIO VAREIISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividade Secondária:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS:

PARA USO MEDICO.

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES.

Dam de Inicio:

30/09/2015

LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: R SEATLLE CENTRAL PARK

Número: 28A

Complemento: QUADRA 101

Bairro: ARACAGY

Data de Emissão 31/03/2021 Validade 31/05/2022

São Jasé de Ribanar - MA, 31 de Maio de 2021

José Antonio Silva Dias

Secretario de Melo Ambiente

Confor Laurento Pereira Mercien

Secretario Adjunto Municipal de Meio Ambiente

Nicole Zuidan Drumond Gres.
Chefe de Licenciamento Ambiental

OUS: Vide surse deals about as COMPRIONANTES II EXIGENCIAS.

Rets licence sessibilities summit on Binchnaumini de affethalig

ellorante de la companya de la compa



Prefainm de São José de ribamar Secreturia Municipal de Meio Ambiente SEMMAM

- 1. Está o licenciado, autorizado o funcionar a anvidade: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOURA MATERIAIS PARA USO MÉDICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES em úsea de dominio.
- 2. Esta Licenca foi emitida por ato declaratório, ficando o estabetecimento responsável nela verdade das informações prestudas:
 - 2.1 f. sua l.icenca uño é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade on posse de imóvel
- O EMPREENDIMENTO DEVERA SOLICITAR A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA AMBIENTAL NESTA SECRETARIA COM ANTECEDÊNCIA MÎNIMA DE 30 DIAS ANTES DA EXPIRAÇÃO DE SUA VALIDADE, O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ITEM. PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DE PENALIDADES (ADVERTÊNCIA. MULTA E EMBARGO), CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR:
- Esta Licença se usado para fina ilícitos ou não autorizados está sujeito a ser cassado, o qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente conforme determina a legislação nunbiontal em vigor.
- 5. Fica o licenciado, ciente de que é crime causar poluição de qualquer matureza em nives tais que resultêm ou possant resultar em danos a saude humana, ou que provoque a mortandade de animais on a destruição significativa da flora, Lai 9.605/98:
- o. O licenciado, fica ciente de que uño dave adminir sob qualquer hipótess trabalhadores de mensir idade:
- 7. É de intera responsabilidade do licenciado, realizar todas as ações necessárias para que a atividade descrita no tiem 1 desta Licença, em São José de Ribanto-MA, seja feita de forma eficiente, tecnica, segura e ambientalmente correta.
- 8. Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela atividado (arium desorita), será do interen responsabilidade do licencuido, que deverá tomar todas as providências cabiveis, para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a SEMMAM;
- O licenciado, deve ficar ciente de que, casa haja qualquer tipo de Demincia ou Ação Civil Pública, pelo funcionamento incorreto da atividade: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, por danos causados ao meio ambiente e a população, esta ticença perde a sua vulidade automaticamente e a responsabilidade è do propriedirio;
 - 10 As condutas e attendades consideradas lesívas no meio ambiente sujeitaria es infratores, persons físicas ou jurídicas, a canções pensis e administrativas, independentemente da obticação de tepaque es damos cansadas. An 225 83º da constituição de 1988- República Federal do Binsil:
 - II.A Secretaria Municipal do Ambieme SEMMAM não se responsabiliza pola atividade, ficando a responsabilidade total 30h a tutela da empresa;
 - 12. Fica o licenciado, viente de que o mis cumprimento fiel destas recomandações/condicionantes constantes no documento, assim como todo e qualquer dano causado no meio umbiente, por negligância, emisalio on imperieia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental Simplificada ser cassada a qualque momento, por este órilla ou pela via judicial e o infraor responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental del vigor.

L'oto condicionomy los parte de Livencu Ambiemal Himpificado y 132. Il Processo y MW21 Partetenta municipal de maio semblencu metarrada medianal de meto semblencu





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Praça São José - nº 305 - Sala 13



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PROC. Nº 150/2021

ALVARÁ Nº141/2021

A VIGILÂNCIA SANITARIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar N°. 039/98 concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o período de 07/07/2021 a 07/07/2022

NOME EMPRESARIAL: A.L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELL.

CNPJ: 23.383.929/0001-42

NOME DE FANTASIA: BARROS COMERCIO E SERVIÇOS.

ATIVIDADE(S) AUTORIZADA(S): COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

ENDEREÇO: RUA SEATTLE CENTRAL PARK, Nº 28A, QUADRA: 10J, BAIRRO:ARAÇAGY

RESP. TÉCNICO/REP. LEGAL: ANA LARISSA SILVA BARROS.

EMITIDO EM 07 DE JULHO DE 2021

Cheft to Dep. de Viguero Spieuro

Metrola 0996114

TALITA FERREIRA CEZAR

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MARIA DAS GRAÇAS LÍRIO LEITE SECRETÁRIA ADJUNTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

<u>ATENÇÃO</u>

- 1 O presente Alvará Sanitário deverá ser fixado em local visível ao público;
- 2 Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatadas irregularidades no estabelecimento;

RESOLUÇÃO № 51, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019.

Versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020.

Alterada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020.

Alterada pela Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020.

O COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS - CGSIM, consoante deliberação tomada em reunião extraordinária realizada por meio eletrônico, concluída em 7 de junho de 2019, com fundamento no § 7º do art. 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, e nos incisos I e VII do art. 2º do Decreto nº 6.884, de 25 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º Esta Resolução visa a definir o conceito de baixo risco para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019.

Parágrafo-único. A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de se observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação.

Art. 1º Esta Resolução visa a definir o conceito de baixo risco para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 2º Para fins de padronização de redação, passam a ser denominados pelo CGSIM como:

l baixo risco ou "baixo risco A": a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 2º, inciso II, da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

I - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento; (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020.

II— médio risco ou "baixo risco B": a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou "baixo risco A" do inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 3 dezembro de 2007; e

- II nível de risco II médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco la lataxo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 3 dezembro de 2007; e (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)
- III—alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e-pelos respectivos entes competentes, em atendimento-aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.
- III nível de risco III alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)
- § 1º As atividades de baixo risco ou "baixo risco A", nos termos do art. 2º, inciso I, desta Resolução não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º, § 3º da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019.
- § 1º As atividades de nível de risco I baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, nos termos do art. 2º, inciso I, desta Resolução não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º, § 2º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)
- § 2º As atividades de médio risco ou "baixo-risco B", nos termos do art. 2º, inciso II, desta Resolução comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade.
- § 2º As atividades de nível de risco II médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, nos termos do art. 2º, inciso II, desta Resolução comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)
- § 3º As atividades de alto risco, nos termos do art. 2º, inciso III, desta Resolução exigirão vistoria prévia para início da operação do estabelecimento.
- § 3º As atividades de nível de risco III alto risco, nos termos do art. 2º, inciso III, desta Resolução exigirão vistoria prévia para início da operação do estabelecimento. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)
- § 4º O uso ou não dos termos do **caput**, conforme suas disposições, pelo CGSIM, por entes federados ou por qualquer órgão da Administração, não altera o efeito específico para os quais eles foram definidos originariamente.
- Art. 3º Para os fins de art. 3º, § 2º, inciso II, da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, são consideradas de baixo risco ou "baixo risco A", para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, como de:
- Art. 3º Para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, são consideradas de nível de risco I baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, como de: (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

I — baixo risco ou "baixo risco A" em prevenção contra incêndio e pânico na forma do

- I nível de risco I baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente em prevenção contra incêndio e pânico na forma do caput do art. 4º; e (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)
- II baixo-risco ou "baixo-risco A" referente à segurança sanitária, ambiental, incluindo-sobre o ambiente do trabalho, e econômica, na forma do caput do art. 5º.
- II nível de risco I baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente referente à segurança sanitária, ambiental, incluindo sobre o ambiente do trabalho, e econômica, na forma do caput do art. 5º. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)
- § 1º Se a atividade a que se refere o caput for exercida em zona urbana; somente será qualificada como de baixo risco ou "baixo risco A" quando:
- § 1º Se a atividade a que se refere o caput for exercida em zona urbana, somente será qualificada como de nível de risco I baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente quando: (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)
- I executada em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do zoneamento urbano aplicável, incluindo a legislação municipal ou, nos termos do art. 7º da LC nº 123, de 2006, quando instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária, imobiliária e edilícia, inclusive habite-se; ou
 - II exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:
- a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou
- b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.
- § 2º Consideram se também de baixo risco ou "baixo risco A", para os fins do caput, todas as demais atividades econômicas que, independentemente de sua natureza, forem assim classificadas pelos próprios órgãos responsáveis pela emissão do respectivo ato público de liberação.
- § 2º Consideram-se também de nível de risco I baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, para os fins do caput, todas as demais atividades econômicas que, independentemente de sua natureza, forem assim classificadas pelos próprios órgãos responsáveis pela emissão do respectivo ato público de liberação. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)
- Art. 4º Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, qualificam-se como de baixo risco ou "baixo risco A" aquelas atividades realizadas:
- Art. 4º Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, qualificam-se como de nível de risco I baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente aquelas atividades realizadas: (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)
 - I na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou
- II em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada:
 - a) em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos;
 - b) em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas;
 - c) em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;

PAG.

- d) sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e
- e) sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilog camas)
- Art. 5º Para fins de segurança sanitária e ambiental, qualificam se como de baixo risco ou "baixo risco A" as atividades constantes do Anexo I desta Resolução.
- Art. 5º Para fins de segurança sanitária e ambiental, qualificam-se como de nível de risco I baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente as atividades constantes do Anexo I desta Resolução. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)
- Art. 6º O disposto nesta Resolução não dispensa a necessidade de licenciamento profissional, quando assim requerido por força de lei federal, em razão da competência exclusiva da União determinada pelo art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A entidade ou o conselho regulamentador da profissão poderá, em ato normativo próprio, definir situações de baixo-risco ou "baixo-risco A" que dispensem o respectivo-licenciamento profissional.

Parágrafo único. A entidade ou o conselho regulamentador da profissão poderá, em ato normativo próprio, definir situações de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente que dispensem o respectivo licenciamento profissional. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 7º Inexistindo a definição das atividades de baixo risco ou "baixo risco A", conforme previsão constante no inciso II do § 2º do art. 3º da MP nº 881, de 2019, deverão ser adotadas pelos órgãos e entidades estaduais e municipais as disposições desta Resolução.

Art. 7º Inexistindo a definição das atividades de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, conforme previsão constante do inciso II do § 1º do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, terão vigência as disposições desta resolução. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 7°-A Para os fins do art. 3°, § 1°, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, o ente federativo que dispor de classificação própria, ao encaminhá-la ao Ministério da Economia, deverá seguir o padrão constante no Anexo II desta Resolução. (Incluído pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Parágrafo único. As atividades econômicas listadas em norma específica estadual, distrital ou municipal encaminhadas por ente federativo devem utilizar a unificação da atribuição de códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), em consonância a determinação constante do art. 14, parágrafo único, I, da Lei nº 11.598, de 2007. (Incluído pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 8º A Resolução nº 22, de 22 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV atividade econômica de médio risco ou "baixo risco B": atividade econômica de médio risco ou "baixo risco B": atividade econômica de médio risco ou "baixo risco B": atividade econômica permite o início da operação do estabelecimento sem a necessidade da realizatoria, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de li autorizações de funcionamento;	:ação de

IX Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelos Municípios para atividades de médio risco ou "baixo risco B" que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade

de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas como de baixo risco ou "baixo risco A" em Resolução própria;

XII licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de EIRELI, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaco público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade. registro-empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de médio risco ou "baixo risco B", o licenciamento dar se á após o início de funcionamento da empresa; "Art. 7º Definidas as atividades de alto risco na forma do artigo 5º, consideram-se de médio risco ou "baixo risco b" as demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE que não forem definidas como de baixo risco ou "baixo risco A" por Resolução própria." (NR) "Art. 8º As solicitações de Alvará de Funcionamento Provisório para atividades que forem classificadas como de médio risco ou "baixo risco B" receberão tratamento diferenciado e favorecido na forma do art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do art. 6º da Lei nº 11.598, de 2007, observado o disposto nos incisos IV, IX, X e XI, do art. 2º desta Resolução. § 1º O Alvará de Funcionamento Provisório para as atividades classificadas como de médio risco ou "baixo risco B" poderá, conforme definido no integrador estadual, ser obtido por meio da Internet, sem a necessidade de comparecimento presencial, mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências por declarações do titular ou responsável. <u>"Art. 9º A regularidade do imóvel-perante os órgãos de licenciamento no âmbito da </u> prevenção contra incêndios deverá ser exigida do respectivo proprietário e, no caso de atividades de médio risco ou "baixo risco B", sua ausência não impedirá o licenciamento e, por conseguinte, do Alvará-de Funcionamento Provisório ou Definitivo." (NR) a atividade contida na solicitação for considerada de médio risco ou "baixo risco B"; e "(NR)

IV - atividade econômica de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: atividade econômica que permite o início da operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;

V - atividade econômica de nível de risco III - alto risco: as atividades econômicas, relacionadas nos Anexo I (Microempreendedores Individuais - MEI) e Anexo I (Mermais) empresas) a esta Resolução, que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa;

IX - Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelos Municípios para atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado que permitirá o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente em Resolução própria;

.....

XII - licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de EIRELI, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa;

(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 5º Caberá aos órgãos e entidades dos entes federativos responsáveis pelo licenciamento definir atividades cujo grau de risco seja considerado nível de risco III - alto risco e exija vistoria prévia em função de seu potencial de infringir requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação.

Parágrafo único. Inexistindo a definição das atividades de nível de risco III - alto risco, na forma do caput, deverão ser adotadas pelos órgãos e entidades estaduais e municipais competentes as listas constantes dos Anexos I e II, desta Resolução, no âmbito da REDESIM." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 6º Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for classificado como nível de risco III - alto risco, o empresário, a sociedade empresária e/ou a sociedade simples observarão o procedimento administrativo determinado pelo respectivo órgão competente para comprovação do cumprimento das exigências necessárias à sua obtenção, antes do início de funcionamento.

Parágrafo único. O grau de risco da solicitação será considerado nível de risco III - alto risco se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 7º Definidas as atividades de nível de risco III - alto risco na forma do artigo 5º, consideram-se de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado as

demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) que não forem definidas como de nível de risco I - baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente por Resolução própria." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 8º As solicitações de Alvará de Funcionamento Provisório para atividades que forem classificadas como de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado receberão tratamento diferenciado e favorecido na forma do art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do art. 6º da Lei nº 11.598, de 2007, observado o disposto nos incisos IV, IX, X e XI, do art. 2º desta Resolução.

§ 1º O Alvará de Funcionamento Provisório para as atividades classificadas como de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado poderá, conforme definido no integrador estadual, ser obtido por meio da Internet, sem a necessidade de comparecimento presencial, mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação previa do cumprimento de exigências por declarações do titular ou responsável.

(NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 9º A regularidade do imóvel perante os órgãos de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndios deverá ser exigida do respectivo proprietário e, no caso de atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, sua ausência não impedirá o licenciamento e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 11	
I - a atividade contida na solicitação for considerada de nível de risco II - médio ris "baixo risco B" ou risco moderado; e	ico,
	NR)
(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)	

Art. 9º A Resolução nº 29, de 29 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º	

III - Atividade econômica de médio risco ou "baixo risco B": atividade cujo exercício não apresente o grau de risco da atividade econômica de alto risco, que implique no licenciamento por meio de fornecimento de informações—e declarações pelo interessado, a fim de permitir o reconhecimento formal do atendimento aos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, por parte dos Corpos de Bombeiros Militares;

III-A - Atividade econômica de baixo risco ou "baixo risco A": atividade que dispensa qualquer licenciamento, conforme definição em Resolução específica.

······································	<u>" (NR)</u>	
"Art. 2°		

I l - médio risco ou "baixo risco B": aquelas que não se enquadrem no triciso I deste artigo, e que não sejam definidas por Resolução própria como de baixo risco ou usual de como de
"Art. 4°" (NR)
Parágrafo único. Em caso de atividades econômicas de baixo risco ou "baixo risco A" e médio-risco ou "baixo risco B" o processo-poderá-ser-inteiramente-executado-no instrumento previsto no "caput", dispensando a apresentação de projeto técnico do prevenção contra incêndios e pânico." (NR)
"Art. 5º O licenciamento de atividades econômicas de médio risco ou "baixo risco B" poderá ser realizado por meio do fornecimento de informações e declarações pelo empreendedor, firmadas visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, em que se recomenda, ainda, a dispensa da vistoria prévia ao início do exercício empresarial.
"Art. 10.—Os empreendedores que informarem, inclusive eletronicamente, aos Corpos de Bombeiros Militares, que a edificação onde está localizado o estabelecimente cumpre os requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, para uso ou ocupação que não implique em alteração do conjunto de medidas preventivas, poderão receber o mesmo tratamento dispensado às atividades econômicas de médio risco ou "baixo risco B"." (NR)
"Art. 1º
II - Atividade econômica de nível de risco III - alto risco: atividade cujo exercício apresente alto nível de perigo à integridade física de pessoas, ao meio ambiente ou ao patrimônio que implique em licenciamento por meio de procedimentos presenciais específicos e pré-definidos e com a realização de vistoria por parte dos Corpos de Bombeiros Militares, em estabelecimento indicado previamente ao início do exercício empresarial, a fim de comprovar o cumprimento dos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico;
III - Atividade econômica de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: atividade cujo exercício não apresente o grau de risco da atividade econômica de nível de risco III - alto risco, que implique no licenciamento por meio de fornecimento de informações e declarações pelo interessado, a fim de permitir o reconhecimento formal do atendimento aos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, por parte dos Corpos de Bombeiros Militares;
III-A - Atividade econômica de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve irrelevante ou inexistente: atividade que dispensa qualquer licenciamento, conforme definição em Resolução específica;
" (NR
(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020) "Art. 2º
• • • =

I - **Nível de risco III - alto risco**: aquelas listadas no Anexo I ou que se enquadrarem em pelo menos uma das condições abaixo:

II - Nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: aquelas que as que

"Art. 4º

Parágrafo único. Em caso de atividades econômicas de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente e nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado o processo poderá ser inteiramente executado no instrumento previsto no "caput", dispensando a apresentação de projeto técnico de prevenção contra incêndios e pânico." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 5º O licenciamento de atividades econômicas de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado poderá ser realizado por meio do fornecimento de informações e declarações pelo empreendedor, firmadas visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, em que se recomenda, ainda, a dispensa da vistoria previa ao início do exercício empresarial." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 6º As atividades econômicas de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, exercidas em imóvel com área construída de até 200m² (duzentos metros quadrados) e com saída direta para a via pública, poderão ser dispensadas de vistoria." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 9º Os requisitos de prevenção contra incêndios e pânico dos estabelecimentos onde são exercidas atividades econômicas de nível de risco III - alto risco poderão ser comprovados por meio de vistoria prévia." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 10. Os empreendedores que informarem, inclusive eletronicamente, aos Corpos de Bombeiros Militares, que a edificação onde está localizado o estabelecimento cumpre os requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, para uso ou ocupação que não implique em alteração do conjunto de medidas preventivas, poderão receber o mesmo tratamento dispensado às atividades econômicas de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 10. A Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16. O MEI manifestará sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença de Funcionamento Provisório, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir do ato de inscrição ou alteração, emitido eletronicamente, que permitirá o exercício de suas atividades, exceto nos casos de atividades consideradas de alto risco, observada a dispensa de alvarás para as situações de baixo risco ou "baixo risco A".

......" (NR)

"Art. 21. As vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de
funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do MET, quando a sua atividade for considerada de médio risco ou "baixo risco B"." (NR)
"Art. 46
Parágrafo-único. Nos casos referidos no caput deste artigo, o Município ou o Distrito Federal concederá Alvará de Funcionamento, conforme o risco da atividade econômica, para o MEI, ressalvada a dispensa nos casos de baixo risco ou "baixo risco A". " (NR)
"Art. 47. No caso de atividades consideradas de médio risco ou "baixo risco B", poderá
o Município dispensar o MEI do alvará quando o endereço registrado for residencial e na hipótese da atividade ser exercida fora de estabelecimento." (NR).
"Art. 16. O MEI manifestará sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença de Funcionamento Provisório, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir do ato de inscrição ou alteração, emitido eletronicamente, que permitirá o exercício de suas atividades, exceto nos casos de atividades consideradas de nível de risco III - alto risco, observada a dispensa de alvarás para as situações de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente.
(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)
"Art. 21. As vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do MEI, quando a sua atividade for considerada de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)
"Art. 46
Parágrafo único. Nos casos referidos no caput deste artigo, o Município ou o Distrito Federal concederá Alvará de Funcionamento, conforme o risco da atividade econômica, para o MEI, ressalvada a dispensa nos casos de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente.
Parágrafo único. Nos casos referidos no caput deste artigo, o Município ou o Distrito Federal concederá Alvará de Funcionamento, conforme o risco da atividade econômica, para o MEI, ressalvada a dispensa nos casos de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco

endereço registrado for residencial e na hipótese da atividade ser exercida fora de estabelecimento." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ SANTA CRUZ RAMOS

Presidente Substituto



ANEXO I ATIVIDADES DE BAIXO RISCO OU "BAIXO RISCO A"

#	CNAE	Descrição
4	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Código CNAE:7312200)
#	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Código CNAE:7490105)
##	6391-7/00	Agências de notícias (Código CNAE:6391700)
₩.	7311-4/00	Agências de publicidade (Código CNAE:7311400)
¥	7911-2/00	Agências de viagens (Código CNAE:7911200)
¥	9609-2/02	Agências matrimoniais (Código CNAE:9609202)
VII	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais (Código CNAE:5590601)
VIII	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Código CNAE:7729201)
1X	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Código GNAE:7721700)
×	7722 5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares (Código CNAE:7722500)
XI	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios (Código CNAE:6810202)
XII	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Código CNAE:7733100)
XIII	7729 2/03	Aluguel de material médico (Código CNAE:7729203)
XIV	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Código CNAE:7729202)
XV.	7723 3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Código CNAE:7723300)
XVI	7729 2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:7729299)

		DAG. Nº
XVII	6911 7/02	Atividades auxiliares da justiça (Código CNAE:6911702)
XVIII	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo (Código CNAE:5232000)
XIX	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde (Código CNAE:8660700)
XX	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Código CNAE:9002701)
XXI	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Código CNAE:9430800)
XXII	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais (Código CNAE:8291100)
XXIII	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Código CNAE:6920602)
XXIV	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Código CNAE:7020400)
XXV	6920-6/01	Atividades de contabilidade (Código CNAE:6920601)
XXVI	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente (Código CNAE:7410299)
XXVII	7119 7/02	Atividades de estudos geológicos (Código CNAE:7119702)
XXVIII	8650-0/04	Atividades de fisioterapia (Código CNAE:8650004)
XXIX	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia (Código CNAE:8650006)
XXX	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música (Código CNAE:5920100)
XXXI	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Código CNAE:7490104)
XXXII	8030-7/00	Atividades de investigação particular (Código CNAE:8030700)
XXXIII	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Código CNAE:8020001)

4 Sept.

		PAG. Nº AG.
XXXIV	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Código CNAE:9493600)
XXXV	7420 0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Código CNAE:7420001)
XXXVI	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição (Código CNAE:8650002)
XXXVII	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise (Código CNAE:8650003)
XXXVIII	8220-2/00	Atividades de teleatendimento (Código CNAE:8220200)
XXXIX	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional (Código CNAE:8650005)
X₽	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Código CNAE:7119799)
XFI	7500 1/00	Atividades veterinárias (Código CNAE:7500100), desde que o resultado do exercício da atividade não incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.
XLII	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial (Código CNAE:6621502)
XLIII	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (Código CNAE:5611202)
XLIV	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure (Código CNAE:9602501)
XFA	9529-1/02	Chaveiros (Código CNAE:9529102)
XFAI	4 530 7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Código CNAE:4530703)
XLVII	4 541 2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Código CNAE:4541205)
XFAIII	4530 7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Código CNAE:4530704)
XLIX	4 530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (Código CNAE:4530705)
£	4 635-4/01	Comércio atacadista de água mineral (Código CNAE:4635401)

一种 公理 人

是 "

PAG. Nº	Comércio atacadista de artigos de armarinho (Código CNAE:4641909)	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4641902)	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Código CNAE:4647801)	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Código CNAE:4649405)	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Código CNAE:4642701)	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Cédigo
	4641-9/03	464 <u>1-9/02</u>	4647-8/01	4649 4/05	4642 7/01	4642 5/02

ᡱ

≵

#

#

⇉

A Line

		OPERMANENTE OF LESS OF LAST OF
LXVIII	4 692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Código CNAE:4692300)
FXIX	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Código CNAE:4691500)
FXX	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Código CNAE:4649404)
LXXI	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares (Código CNAE:4637104)
LXXII	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Código CNAE:4686901)
LXXIII	4 687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Código CNAE:4687701)
FXXIA	4687 7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Código GNAE:4687703)
FXXA	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Código CNAE:4642702)
FXXAI	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática (Código CNAE:4651602)
FXXAII	4641 9/01	Comércio atacadista de tecidos (Código CNAE:4641901)
FXXAIII	4542-1 /02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4542102)
FXXIX	4789 0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Código CNAE:4789004)
FXXX	4 785 7/01	Comércio varejista de antigüidades (Código CNAE:4785701)
FXXXI	4 755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho (Código CNAE:4755502)
FXXXII	4 763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Código CNAE:4763604)
FXXXIII	4 755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4755503)
FXXXIA	4754 -7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria (Código CNAE:4754702)

		Comércio varejista de artigos de iluminação (Código CNAE: 4754702)	
LXXXV	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação (Código CNAE: 4754703)	
FXXXA1	4 783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria (Código CNAE:4783101)	
FXXXAII	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica (Código CNAE:4774100)	
FXXXAIII	4 761 0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria (Código CNAE:4761003)	
LXXXIX	4 783 1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria (Código CNAE:4783102)	
XC	4 759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Código CNAE:4759801)	
XCI	4 782 2/02	Comércio varejista de artigos de viagem (Código CNAE:4782202)	
XCII	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Código CNAE:4781400)	
XCIII	4 763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos (Código CNAE:4763602)	
XCIV	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Código CNAE:4789008)	
XCV	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Código CNAE:4773300)	
XCVI	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas (Código CNAE:4723700)	
XCVII	4 763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Código CNAE:4763603)	
XCVIII	4 763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Código CNAE:4763601)	
XCIX	4 782 2/01	Comércio varejista de calçados (Código CNAE:4782201)	
E	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues (Código CNAE:4722901)	
CI	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Código CNAE:4762800)	

The state of the s

	}	i
¥	₽	
4789-0/07	4763-6/05	
Comércio varejista de equipamentos para escritório (Código CNAE:4789007)	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Código CNAE:4763605)	SS TO PAGE NO STATE OF THE NEW PAGE NO STATE O
	OĀ	

THE REST

Comércio varejista de plantas e flores naturais (Código CNAE:4789002)	4789 0/02	CXVIII	
Comércio varejista de pedras para revestimento (Código CNAE:4744006)	4744 0/06	CXVIII	
Comércio varejista de outros artigos usados (Código CNAE:4785799)	4785-7/99	CX¥4	
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Código CNAE:4759899)	4759 8/99	€¥	
Comércio varejista de objetos de arte (Código CNAE:4789003)	4789-0/03	CXIV	
Comércio varejista de móveis (Código CNAE:4754701)	4754 7/01	₩	
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Código CNAE:4729602)	4729 6/02	₽	
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Código CNAE:4712100)	4712 1/00	2	
Comércio varejista de medicamentos veterinários (Código CNAE:4771704)	4771 7/04	₽	
Comércio varejista de material elétrico (Código CNAE:4742300)	4742-3/00	£	
Comércio varejista de materiais hidráulicos (Código CNAE:4744003)	4744 0/03	C ##	
Comércio varejista de materiais de construção em geral (Código CNAE:4744099)	4744 0/99	CVIII	
Comércio varejista de livros (Código CNAE:4761001)	4761-0/01	\$	
Comércio varejista de jornais e revistas (Código CNAE:4761002)	4761-0/02	₽	
Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Código CNAE:4744001)	4744-0/01	₽ F	
Comércio varejista de equipamentos para escritório (Código CNAE:4789007)	4789-0/07	₽	
acessórios (Código CNAE:4763605)	4763-6/05	₽	

THE PARTY OF

		OREANANENTE DE LES	
CXIX	4729 6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Códiga districa CNAE:4729699)	
CXX	4 789 0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Código CNAE:4789001)	
CXXI	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos (Código CNAE:4755501)	
CXXII	4 741 5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Código CNAE:4741500)	
CXXIII	4 743 1/00	Comércio varejista de vidros (Código CNAE:4743100)	
CXXIV	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Código CNAE:4753900)	
CXXV	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4752100)	
CXXVI	4 751 2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Código CNAE:4751201)	
CXXVII	4 756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Código CNAE:4756300)	
CXXVIII	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Código CNAE:4757100)	
CXXIX	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios (Código CNAE:6810201)	
CXXX	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Código CNAE:1412601)	
CXXXI	1411 8/01	Confecção de roupas íntimas (Código CNAE:1411801)	
CXXXII	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Código CNAE:1413401)	
CXXXIII	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412602)	
CXXXIV	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Código CNAE:1413402)	
CXXXV	7319-0/04	Consultoria em publicidade (Código CNAE:7319004)	

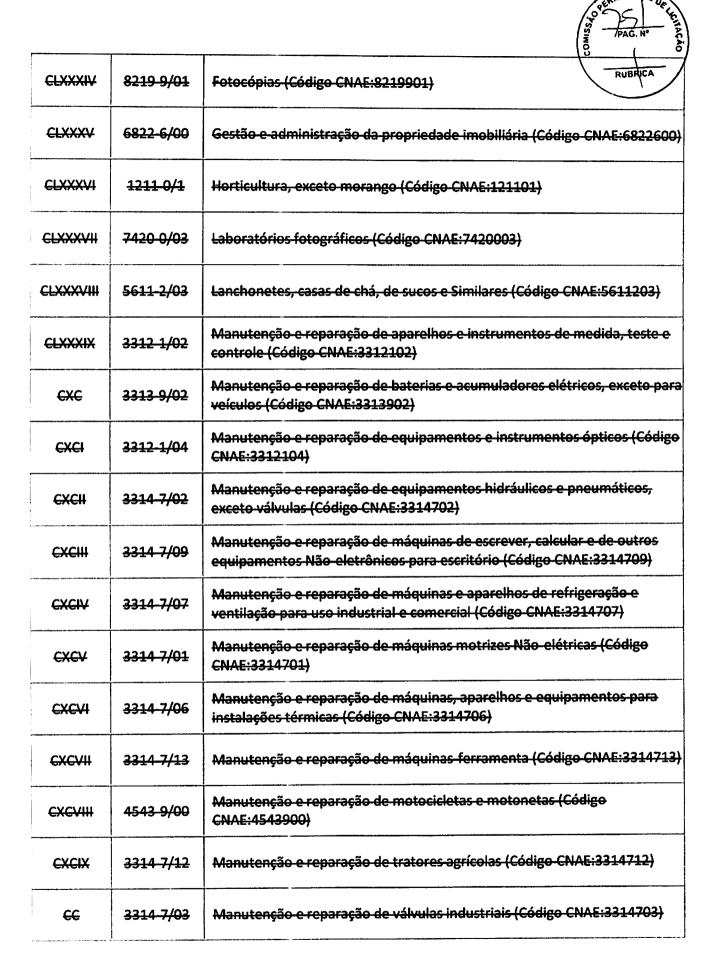
		PAG. N° PAG. N
CXXXVI	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação (Código CNAE:6204000)
CXXXVII	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Código CNAE:6821801)
CXXXVIII	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis (Código CNAE:6821802)
CXXXIX	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos (Código CNAE:8599605)
CXF	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Código CNAE:2399101)
CXFI	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Código CNAE:6201501)
CXLII	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Código CNAE:6202300)
CXLIII	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não- customizáveis (Código CNAE:6203100), desde que não haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
CXLIV	7410-2/02	Design de interiores (Código CNAE:7410202)
CXTA	741 0-2/03	Design de produto (Código CNAE:7410203)
CXLVI	5819 1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (Código CNAE:5819100)
CXLVII	5812 3/01	Edição de jornais diários (Código CNAE:5812301)
CXLVIII	5812-3/02	Edição de jornais não diários (Código CNAE:5812302)
CXLIX	5811-5/00	Edição de livros (Código CNAE:5811500)
CF	5813-1/00	Edição de revistas (Gódigo CNAE:5813100)
CLI	8592 9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Código CNAE:8592999)
CLII	85 92-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança (Código CNAE:8592902)

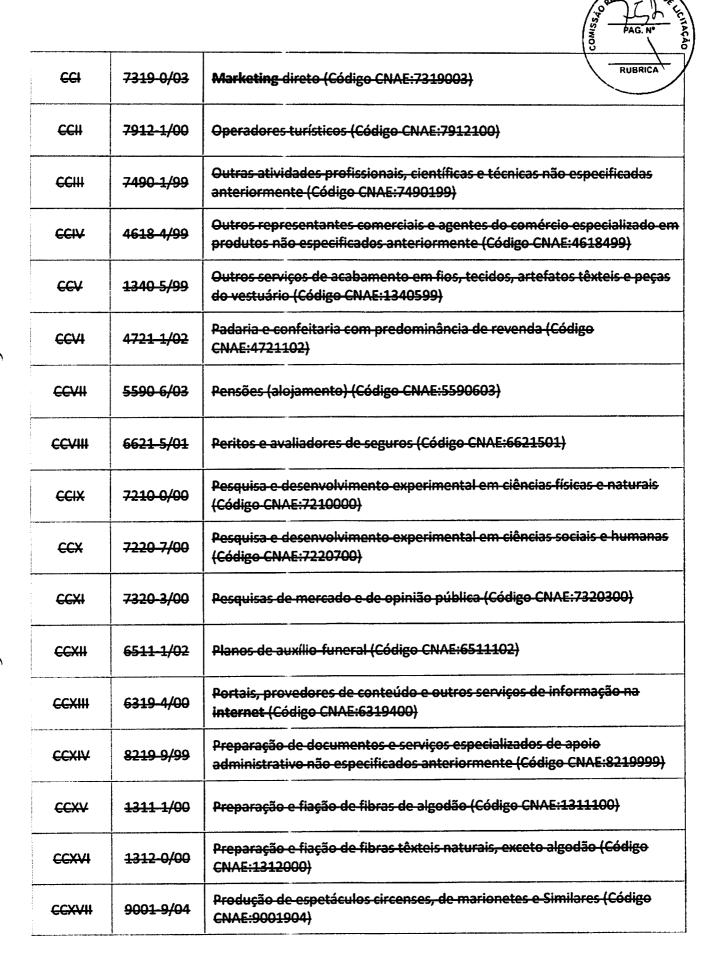
		PAG. N° A
CLIII	8592-9/01	Ensino de dança (Código CNAE:8592901)
CLIV	8591-1/00	Ensino de esportes (Código CNAE:8591100)
CLV	8593-7/00	Ensino de idiomas (Código CNAE:8593700)
CFAI	8592-9/03	Ensino de música (Código CNAE:8592903)
CLVII	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato (Código CNAE:8292000), desde que não haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
CLVIII	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares (Código CNAE:9329803)
CLIX	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos (Código CNAE:9329804)
CLX	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Código CNAE:1414200)
CLXI	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (Código CNAE:1529700)
CLXII	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Código CNAE:1351100)
CLXIII	2319 2/00	Fabricação de artigos de vidro (Código CNAE:2319200), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não é um produto industrial., não haverá operações de espelhação. e não haverá produção de peças de fibra de vidro.
CLXIV	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Código CNAE:1422300)
CLXV	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos (Código CNAE:3250707), desde que não haverá fabricação de produto para saúde.
CLXVI	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Código CNAE:1521100), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXVII	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas (Código CNAE:1092900), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.

一种 一种

		ON HAG. Nº DE LO LO AO
CLXVIII	1531 9/01	Fabricação de calçados de couro (Código CNAE:1531901)) desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXIX	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (Código CNAE:3291400), desde que não haverá no exercício a fabricação de escova dental.
CLXX	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (Código CNAE:1095300), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.
CLXXI	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (Código CNAE:1093702), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXII	1099-6/04	Fabricação de gelo comum (Código CNAE:1099604), desde que o gelo fabricado não será para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas.
CLXXIII	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias (Código CNAE:1094500), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXIV	1421 5/00	Fabricação de meias (Código CNAE:1421500)
CLXXV	1359 6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Código CNAE:1359600)
CLXXVI	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Código CNAE:1091102)
CLXXVII	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (Código CNAE:1093701), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXVIII	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Código CNAE:1354500), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXXIX	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas (Código CNAE:3299006), desde que não haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
CLXXX	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412603)
CLXXXI	1411-8/02	Facção de roupas íntimas (Código CNAE:1411802)
CLXXXII	1413 4/03	Facção de roupas profissionais (Código CNAE:1413403)
CLXXXIII	7420 0/04	Filmagem de festas e eventos (Código CNAE:7420004)

A STATE OF THE STA





		2 PAG N° B
CCXVIII	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança (Código CNAE:9001903)
CCXIX	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade (Código CNAE:5911102)
CCXX	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos (Código CNAE:9319101)
CCXXI	9001-9/02	Produção musical (Código CNAE:9001902)
CCXXII	9001 9/01	Produção teatral (Código CNAE:9001901)
CCXXIII	7319 0/02	Promoção de vendas (Código CNAE:7319002)
CCXXIV	4751 2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Código CNAE:4751202)
CCXXV	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Código CNAE:3831999)
CCXXVI	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos (Código CNAE:3832700)
CCXXVII	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário (Código CNAE:9529105)
CCXXVIII	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não motorizados (Código CNAE:9529104)
CCXXIX	9529 1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Código CNAE:9529101)
CCXXX	9529-1/06	Reparação de jóias (Código CNAE:9529106)
CCXXXI	9529-1/03	Reparação de relógios (Código CNAE:9529103)
CCXXXII	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Código CNAE:9511800)
CCXXXIII	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Código CNAE:9512600)
CCXXXIV	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Código CNAE:9521500)



domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:9529199) Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Código CNAE:4612500) CCXXXVII 4615 0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodoméstic móveis e artigos de uso doméstico (Código CNAE:4615000) CCXXXVIII 4618 4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Código CNAE:4618402)		
CCXXXVIII 4612-9/90 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodoméstico móveis e artigos de uso doméstico (Código CNAE:4612500) CCXXXVIII 4618-4/92 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Código CNAE:4618402)	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:9529199)	
CCXXXVIII 4618-4/02 Representantes-comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Código CNAE:4618402)		
materiais-odonto-médico-hospitalares (Código CNAE:4618402)	05,	
CCXXXIX 4618-4/03 Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas outras publicações (Código CNAE:4618403)		
CCXL 4613-3/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, mater construção e ferragens (Código CNAE:4613300)	'ial de	
CCXLI Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Código CNAE:4614100)		
CCXLII 4611 7/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-prima agrícolas e animais vivos (Código CNAE:4611700)	ı s	
CCXLIII 4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Código CNAE:4618401)	F	
CCXLIV 4619 2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias en geral não especializado (Código CNAE:4619200)	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Código CNAE:4619200)	
CCXLV Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Código CNAE:4542101)		
CCXLVI 4530-7/06 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessór novos e usados para veículos automotores (Código CNAE:4530706)	r ios	
CCXLVII 4617-6/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Código CNAE:4617600)		
CCXLVIII 4616-8/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuár calçados e artigos de viagem (Código CNAE:4616800)	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Código CNAE:4616800)	
CCXLIX 4512-9/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Código CNAE:4512901)		
CCL 9002-7/02 Restauração de obras de arte (Código CNAE:9002702)		
CCLI 9102-3/02 Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Código CNAE:9102302)	- dun minanana	

		PAG. Nº PAG. Nº PAG. Nº
CCLII	5611 2/01	Restaurantes e Similares (Código CNAE:5611201)
CCLIII	8299 7/07	Salas de acesso à internet (Código CNAE:8299707)
CCLIV	6911-7/01	Serviços advocatícios (Código CNAE:6911701)
CCFA	8211 3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Código CNAE:8211300)
CCLVI	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Código CNAE:1822999)
CCLVII	8011 1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda (Código CNAE:8011102)
CCLVIII	7490 1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Código CNAE:7490103)
CCLIX	4 520-0/0 4	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Código CNAE:4520004)
CCLX	7111 1/00	Serviços de arquitetura (Código CNAE:7111100)
CCLXI	4 520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores (Código CNAE:4520006)
CCLXII	4 520 0/08	Serviços de capotaria (Código CNAE:4520008)
CCLXIII	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Código CNAE:7119701)
CCLXIV	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Código CNAE:7119703)
CCLXV	5912-0/01	Serviços de dublagem (Código CNAE:5912001)
CCLXVI	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação (Código CNAE:1822901)
CCLXVII	7112-0/00	Serviços de engenharia (Código CNAE:7112000)
CCLXVIII	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Código CNAE:8299703)

		OR MANENTE OF LEE B
CCLXIX	4 520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessocios para veículos automotores (Código CNAE:4520007)
CCLXX	4520 0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Código CNAE:4520002)
CCLXXI	4 520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Código CNAE:4520005)
CCLXXII	4 520 0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Código CNAE:4520003)
CCLXXIII	4 520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Código CNAE:4520001)
CCLXXIV	7420-0/05	Serviços de microfilmagem (Código CNAE:7420005)
CCLXXV	5912 0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (Código CNAE:5912002)
CCLXXVI	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Código CNAE:3329501)
CCLXXVII	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Código CNAE:8230001)
CCLXXVIII	3250 7/06	Serviços de prótese dentária (Código CNAE:3250706)
CCLXXIX	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares (Código CNAE:7490101)
CCLXXX	2539 0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais (Código CNAE:2539002)
CCLXXXI	2539 0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda (Código CNAE:2539001), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados). e não haverá operações de jateamento (jato de areia).
CCLXXXII	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Código CNAE:6209100)
CCLXXXIII	7120-1/00	Testes e análises técnicas (Código CNAE:7120100), desde que não haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
CCLXXXIV	6311 9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Código CNAE:6311900)
CCLXXXV	8599 6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Código CNAE:8599604)

			S PAGENT
CCLXXXVI	8599-6/03	Treinamento em informática (Código CNAE:8599603)	RUBRIÇA
CCLXXXVII	6201 5/02	Web design (Código CNAE:6201502)	

ANEXO I ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, "BAIXO RISCO A", RISCO LEVE, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Código CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e a área útil do estabelecimento não ultrapasse 1.000 m² (mil metros quadrados) Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal (Redação dada pela Resolução nº 59, de 21 de maio de 2020)
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente

		18 -1 -1
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados)
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Redação dada pela Resolução nº 59, de 21 de maio de 2020)	
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
1421-5/00	Fabricação de meias	
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	
1521 1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados)
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	

THE RESERVE THE PARTY OF THE PA

ALALA ESTA

OPERMANENTE OF	CHACA
RUBHICA	

		\\ <u>\</u>
	(Redação dada pela Resolução nº 59, de 21 de maio de 2020)	RUBHICA
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	
1531 9/01	Fabricação de calçados de couro	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados)
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro (Redação dada pela Resolução nº 59, de 21 de maio de 2020)	
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial, não haja operações de espelhação e não haja produção de peças de fibra de vidro
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2,500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados e não haja operações de jateamento (jato de areia) Desde que não haja operações de jateamento (jato de areia) (Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020)
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Desde que não haja fabricação de produto para saúde
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório (Incluído pela Resolução nº 59, de 21 de maio de 2020)	Desde que não haja armazenamento e/ou geração de resíduos químicos perigosos
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	

		MANENIE
		O DAG. Nº
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	S RUBRIÇA
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas	
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório	
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas- ferramenta	
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
4520-0/08	Serviços de capotaria	

		PAG. N°
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios	/8
	novos para veículos automotores	RUBRICA
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios	
	usados para veículos automotores	\
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e	
4550-7705	câmaras-de-ar	
	Representantes comerciais e agentes do	
4530-7/06	comércio de peças e acessórios novos e	
	usados para veículos automotores	
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios	
4341-2/00	novos para motocicletas e motonetas	
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios	
4541-2/07	usados para motocicletas e motonetas	
•	Representantes comerciais e agentes do	
4542-1/01	comércio de motocicletas e motonetas,	
	peças e acessórios	
45.40.4.600	Comércio sob consignação de	
4542-1/02	motocicletas e motonetas	
45.40.0/00	Manutenção e reparação de motocicletas	
4543-9/00	e motonetas	
	Representantes comerciais e agentes do	
4611-7/00	comércio de matérias-primas agrícolas e	
	animais vivos	
	Representantes comerciais e agentes do	
4612-5/00	comércio de combustíveis, minerais,	
	produtos siderúrgicos e químicos	
	Representantes comerciais e agentes do	
4613-3/00	comércio de madeira, material de	
	construção e ferragens	
	Representantes comerciais e agentes do	
4614-1/00	comércio de máquinas, equipamentos,	
	embarcações e aeronaves	
	Representantes comerciais e agentes do	
4615-0/00	comércio de eletrodomésticos, móveis e	
	artigos de uso doméstico	
	Representantes comerciais e agentes do	
4616-8/00	comércio de têxteis, vestuário, calçados e	
	artigos de viagem	
	Representantes comerciais e agentes do	
4617-6/00	comércio de produtos alimentícios,	
	bebidas e fumo	
	Representantes comerciais e agentes do	
4618-4/01	comércio de medicamentos, cosméticos e	
	produtos de perfumaria	
	Representantes comerciais e agentes do	
4618-4/02	comércio de instrumentos e materiais	
	odonto-médico-hospitalares	

		PAG. No
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	RUBRICA
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	

はいいの

The state of the s

		\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e	RUBRICA
4651-6/01	semipreciosas lapidadas Comércio atacadista de equipamentos de informática	
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Incluído pela Resolução nº 59, de 12 agosto de 2020)	
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	·
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	

		SERMANENTE OF
		O PAG. Nº
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	PAG. N°T
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	RUBRICA
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
4761-0/01	Comércio varejista de livros	
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	
	<u> </u>	

A STATE OF THE STA

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 4762-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping Comércio varejista de embarcações e	RUBRICA
fitas 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping Comércio varejista de embarcações e	RUBRICA
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping Comércio varejista de embarcações e	
4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping Comércio varejista de embarcações e	
triciclos; peças e acessórios Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping Comércio varejista de embarcações e	
pesca e camping Comércio varejista de embarcações e	
l v i	
4763-6/05 outros veículos recreativos; peças e acessórios	
4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários	
Comércio varejista de cosméticos, 4772-5/00 produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
4774-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica	
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4782-2/01 Comércio varejista de calçados	
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem	
4783-1/01 Comércio varejista de artigos de joalheria	
4783-1/02 Comércio varejista de artigos de relojoaria	
4785-7/01 Comércio varejista de antiguidades	
4785-7/99 Comércio varejista de outros artigos usados	
4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais	
4789-0/03 Comércio varejista de objetos de arte	
Comércio varejista de animais vivos e de 4789-0/04 artigos e alimentos para animais de estimação	
4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório	
4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
5232-0/00 Atividades de agenciamento marítimo	
5590-6/01 Albergues, exceto assistenciais	